RUBRICA:

FLS.:



DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/10/2022 às 10h00

TERESÓPOLIS.



RUBRICA: FLS.:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DAS FACHADAS E TELHADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.

Por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Vinicius Cardoso Claussen da Silva**, no **Processo Administrativo nº. 101.465/2022**, a Prefeitura Municipal de Teresópolis, através da Comissão Municipal de Licitação designada pela **Portaria GP n.º 154 de 27 de janeiro de 2022**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, comunica às empresas do ramo pertinente ao objeto da presente, que realizará, no dia **11 de outubro de 2022, às 10:00 horas**, sob a égide do diploma legal mencionado, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DAS FACHADAS E TELHADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, conforme descritos e quantificados nos anexos deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Teresópolis, 22 de setembro de 2022.

Douglas Magno Amâncio de Oliveira

Presidente da Comissão de Licitações

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas



RUBRICA: FLS.:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DAS FACHADAS E TELHADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e as especificações e diretrizes elaboradas pela Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas.
- **1.2.** Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico / Memorial Descritivo;

Anexo II - Planilha Estimativa;

Anexo III - Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo IV - Memória de Cálculo;

Anexo V – BDI;

Anexo VI – Minuta de Contrato

Anexo VII – Proposta de Preços;

Anexo VIII – Carta de Credenciamento;

Anexo IX – Modelo de Certificado de Comparecimento e Conhecimento;

Anexo X – Modelo de Declaração conjunta de Pleno Atendimento;

Anexo XI – Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menores;

Anexo XII – Modelo de declaração conforme Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal;

Anexo XIII - Certificado de Prestação de Garantia Contratual;

Anexo XIV – Modelo de declaração de enquadramento de Pequenos Negócios e Inexistência De Fatos Supervenientes;

Anexo XV – Modelo de declaração sobre funcionário inelegível;

Anexo XVI – Modelo de declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Lei nº 8.213/91);

Anexo XVII – Modelo de declaração de não possui funcionário em trabalho degradante ou forçado;

Anexo XVIII – Parâmetros para análise de balanço;

Anexo XIX – Plantas Técnicas.



RUBRICA: FLS.:

1.3. Os licitantes que desejarem realizar visita técnica ao local onde será realizado o serviço objeto deste certame, deverão agendar data e horário na Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas, situada na Av. Lúcio Meira, nº 375, Várzea, Teresópolis – RJ, através do telefone (21) 3642-1503.

1.4. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

2. DA REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO:

- **2.1.** A presente Tomada de Preços, do tipo menor preço global, realizar-se-á em:
- **2.2.** Dia: 11 de outubro de 2022
- 2.3. Hora: 10:00 horas
- **2.4.** Local: Sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Feliciano Sodré, 595, 1º andar, Várzea, Teresópolis- RJ. Será disponibilizado álcool gel no decorrer de toda a sessão.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- **3.1.** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 3.2. As empresas que desejarem participar deste certame deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, proceder ao Credenciamento e entregando à Comissão de Licitação os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" contendo na parte externa o número do Edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.
- **3.3.** Poderão participar deste certame as empresas reunidas em consórcio, devendo, para tanto, apresentar:
 - a) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.



RUBRICA: FLS.:

 b) indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, representação perante o certame licitatório e à Administração Pública de Teresópolis, incluindo os percentuais de participação de cada empresa integrante do consórcio.

- c) apresentação dos documentos exigidos apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômicofinanceira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira.
- d) No compromisso de consórcio deverá estar declarado o impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.
- e) Afirmação de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- f) No compromisso de consórcio deverá estar declarado que o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso.
- 3.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos, com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer Município e/ou ente da Federação, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 3.4.1. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.
- 3.5. Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente por esta Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



RUBRICA: FLS.:

3.6. Não será admitida a participação de licitantes já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, ou que esteja impedido de licitar e contratar com o município.

- 3.7. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, ou o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.8. Não será permitida a participação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).
- 3.9. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo item.
- 3.10. A participação neste certame importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

- **4.1.** As despesas decorrentes de futuras contratações correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 - **4.1.1.** Secretaria Municipal de Obras Públicas:

02.011.15.451.0050.2166 4.4.90.51.00.00 Fonte: 1 Conta: 633

5. FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

5.1. A Prefeitura Municipal de Teresópolis, através do Departamento de Suprimentos e Licitação, situada à Av. Feliciano Sodré 595, 1º andar - Centro, nesta cidade, por meio da Comissão Municipal de Licitação, seguindo as orientações técnicas da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas, fornecerá toda e qualquer informação ou esclarecimento referente a presente Tomada de Preços, através dos telefones (0XX21) 2742-3352 - ramal: 251, (0XX21) 2742-8685 – Departamento de Licitação e (21) 3642-1503



RUBRICA: FLS.:

 Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas, de 09:00 às 18:00 horas.

5.2. Os licitantes poderão obter informações e esclarecimentos à distância através do e-mail licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br ou protocolo eletrônico através do link https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, devendo observar o trâmite da cláusula 25.4.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E MEDIÇÕES:

- **6.1.** Este caderno fixa as condições para execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação, para esta obra, doravante denominada Contratada, conforme abaixo descrito:
- **6.2.** Em caso de dúvidas durante a obra, com relação ao projeto, plantas, execução, detalhes e etc., esclarecê-las com a fiscalização da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas, antes de efetuar o serviço;
- **6.3.** As medidas dos quantitativos do orçamento são estimativas, baseadas na planta de arquitetura e deverão ser conferidos em campo para efetivo pagamento;
- **6.4.** As medições obedecerão ao cronograma físico-financeiro, que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas das obras em dias diferentes do primeiro dia útil do mês, e o estipulado abaixo:
 - **6.4.1.** As quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários, da planilha vencedora do certame.
 - **6.4.2.** O valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior.
 - 6.4.3. O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas e ratificado pelo Ordenador de Despesa será feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP.
 - 6.4.4. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus preços limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras (SICRO/SINAPI/SCO-RJ/PINI/SBC) ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto à no mínimo três fornecedores especializados.



RUBRICA: FLS.:

6.4.5. As medições deverão ser acompanhadas das memórias de cálculo, com a indicação dos locais de execução e das dimensões de cada parte ou trecho de item medido, preferencialmente com relatório fotográfico anexado.

- 6.4.6. Quando da última medição da obra apresentar comunicação de término da mesma, assinada pelo responsável da licitante/contratada, deverá ser anexado um cadastro técnico das obras realizadas, com todas as plantas, detalhes e especificações. Não será aceita medição, caso a licitante/contratada não apresente a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), tenha diário de obra, placa de obra.
- 6.5. A obra deverá ser concluída em até 300 dias após ordem de início emitida pela Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas;
- **6.6.** A obra deverá ser entregue, após concluída, em perfeito estado de conservação e limpeza, pronta para ser utilizada.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. DOS CADASTRADOS:

- **7.1.1.** Poderão participar da licitação empresas com atividades específicas no ramo pertinente ao objeto desta Tomada de Preços, inscritas no Cadastro de Fornecedores desta municipalidade, mediante a entrega da cópia do Certificado de Registro Cadastral C.R.C.
- 7.1.2. O Certificado de Registro Cadastral C.R.C., emitido pelo Departamento de Licitação, atendendo a todas as condições exigidas para cadastramento, poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3.
- **7.1.3.** Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no subitem 9.9.4.
- 7.1.4. Os fornecedores já cadastrados poderão providenciar a atualização do seu C.R.C., junto ao Departamento de Licitação, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas. Não serão aceitos os documentos com prazo de validade vencido, sendo obrigatória à apresentação da cópia reprográfica do documento dentro do prazo de validade.

7.2. DOS NÃO CADASTRADOS:

7.2.1. Os interessados que não fazem parte do Cadastro de Fornecedores do Município de Teresópolis, deverão apresentar toda a documentação solicitada e atender a todas as condições exigidas para cadastramento



RUBRICA: FLS.:

até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observado o disposto no § 9°, do art. 22, da Lei nº 8.666/93.

- 7.2.2. A documentação deve ser apresentada pelo representante da empresa, devendo ser formalizada através do link: https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5 e selecionar o assunto "Certificado de Registro de Cadastro."
- **7.2.3.** Atendendo as condições exigidas, a empresa receberá o C.R.C autorizativo.
- **7.3.** Compõem os documentos de Habilitação para Emissão do C.R.C.:

7.3.1. Habilitação Jurídica:

- **7.3.1.1.** No caso de Empresário Individual: Declaração de Firma Mercantil Individual ou Requerimento de Empresário, em vigor, registrado na Junta Comercial, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 7.3.1.2. No caso de Sociedades Empresariais ou Empresa individual de Responsabilidade Limitada EIRELI/ Sociedade Limitada Unipessoal- SLU: Contrato ou Estatuto Social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado da alteração contratual ou ata de eleição ou designação dos atuais administradores, se for o caso, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 7.3.1.3. No caso de Sociedades Civis: Contrato ou Estatuto Social em vigor, registrado no Registro Público competente, acompanhado da alteração contratual ou ata de eleição ou designação dos atuais administradores, se for o caso, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 7.3.1.4. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- 7.3.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- **7.3.1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de



RUBRICA: FLS.:

registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- 7.3.1.7. Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo Anexo XI).
- **7.3.1.8.** Declaração sobre funcionário inelegível (Modelo Anexo XV).
- **7.3.1.9.** Declaração de parentesco, conforme Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal (Modelo Anexo XII).
- **7.3.1.10.** Declaração de não emprego de trabalho forçado ou degradante (Modelo Anexo XVII).

7.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- **7.3.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **7.3.2.3.** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **7.3.2.4.** Prova de regularidade para com as Fazendas:
 - a) Federal (Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e Receita Federal).
 - b) Estadual (ICMS, conforme resolução conjunta PGE/SER Nº 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro).
 - c) Estadual (Dívida Ativa, conforme resolução conjunta PGE/SER Nº 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro). e
 - d) Municipal do domicílio ou sede do licitante, conforme legislação municipal.
- 7.3.2.5. Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS conforme Lei Federal nº. 8.212, de 24/07/91, dentro do período de validade, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



RUBRICA: FLS.:

7.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal Nº 12.440, de 07/07/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

- 7.3.2.7. Serão aceitas certidões negativas, positivas com efeito de negativa, desde que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 7.3.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.3.2.9. O licitante qualificado como Pequenos Negócios, pela apresentação da Declaração de Equiparação de Pequenos Negócios (modelo Anexo XIV), deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - 7.3.2.9.1. A existência de situação prevista no subitem acima no momento de emissão do C.R.C. não veda a emissão do mesmo, que deverá constar quais documentos estão com irregularidade.

7.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- **7.3.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **7.3.3.2.** Apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei.
 - 7.3.3.2.1. Para efeito de segurança no procedimento licitatório, o Balanço Patrimonial a ser apresentado, deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante.
 - 7.3.3.2.2. Poderá ser apresentado Sped Contábil (sendo dispensada a autenticação nas juntas comerciais conforme o Disposto no Decreto nº 8.683 de 25/06/2016), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.



RUBRICA: FLS.:

7.3.3.2.3. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado pelo representante legal da licitante e pelo Contador ou Técnico em Contabilidade, com indicação de seu número de registro no CRC.

- **7.3.3.2.4.** Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio do balanço de abertura.
- 7.3.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 7.3.3.4. Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00, que deverá ser comprovado através de documento conforme Modelo Anexo XVIII devidamente assinado pelo representante legal da licitante e pelo Contador ou Técnico em Contabilidade, com indicação de seu número de registro no CRC Conselho Regional de Contabilidade.
 - 7.3.3.1.1. A não apresentação ou incorreções nos referidos índices, inabilitará a empresa caso esta não possua um capital social mínimo de 10% do valor total estimado desta Tomada de Preços, independente dos valores dos itens cotados.
- **7.4.** Os documentos necessários ao credenciamento e habilitação poderão ser apresentados em original, cópia ou publicação em órgão oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.
 - 7.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (cópia).
- **7.5.** Os documentos apresentados em original não serão devolvidos, permanecendo integrantes ao processo licitatório.
- **7.6.** Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser subscritos por seu representante legal.
- **7.7.** Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se:



RUBRICA: FLS.:

 a) Estiverem devidamente registrados nos órgãos competentes do país de origem;

- b) Estiverem devidamente legalizados em órgão do Ministério do Exterior do Brasil, podendo ser em repartição consular do Brasil no país de origem.
- **7.8.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
 - **7.8.1.** Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos.
 - 7.8.1.1. Para os documentos que não apresentarem esta informação, será considerado como prazo de validade o período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão, com exceção dos atestados de capacidade técnica que, por Lei, é vedada a limitação de tempo.
 - **7.8.1.2.** Os certificados/certidões, inclusive dos anexos, deverão ter prazo de validade com vencimento até, no mínimo, a data marcada para a abertura dos envelopes.
- **7.9.** As declarações exigidas neste edital, a serem firmadas pelo licitante, deverão estar datadas em, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a abertura dos envelopes.
- **7.10.** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo.
 - 7.10.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica, os quais podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 7.11. Verificada o atendimento as exigências para a emissão do C.R.C., o mesmo será emitido e enviado para o representante da empresa solicitante, em até 24 horas antes do certame.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. Na data, horário e local estabelecido neste Edital, na presença das licitantes presentes e demais pessoas que por ventura assistam ao Ato Público, a Comissão Municipal de Licitação, dará início a abertura desta licitação,



RUBRICA: FLS.:

mediante o recebimento da documentação referente à identificação dos representantes legais das licitantes, bem como dos envelopes devidamente lacrados e rubricados em todos os cantos e ambos os lados: "DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO" e de "PROPOSTA DE PREÇOS", seguindo a seguinte rotina que se apresenta.

- **8.2.** O licitante deverá estar devidamente representado no certame.
 - **8.2.1.** Somente será admitido 01 (um) representante por empresa, que deverá apresentar à Comissão Municipal de Licitação documento de identidade, instrumento procuratório, com a sua designação expressa para representar a licitante, ou cópia do contrato social, comprovando tratar-se de sócio com poderes para responder pelos direitos e obrigações da licitante.
 - **8.2.2.** É expressamente vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas que participaram da elaboração do projeto básico relativo ao objeto da licitação.
- **8.3.** Somente os representantes legais, devidamente identificados e presentes na sala de reunião, poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos.
- **8.4.** Declarada a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues a Comissão de Licitação:

8.5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada empresa licitante deverá apresentar, simultaneamente, os 2 (dois) envelopes fechados, indevassáveis e rubricado em todos os cantos em ambos os lados, sendo:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA COMERCIAL

- **8.5.2.** Tratando-se de procurador deverá ser apresentado o instrumento de procuração público ou particular ou Instrumento de Credenciamento (modelo Anexo VIII deste Edital) do qual constem poderes específicos para participação neste tipo de ato.
- 8.5.3. O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação com foto, bem como a cópia do mesmo.
- **8.5.4.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Presidente da Comissão de Licitação.



RUBRICA: FLS.:

8.6. Deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2, no momento do Credenciamento, a Procuração e/ou Instrumento de Credenciamento (modelo Anexo VIII), assim como a Declaração de Pleno Atendimento (modelo Anexo X), sob pena de desclassificação.

- **8.7.** Para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06, os proponentes deverão apresentar, fora dos envelopes nºs 1 e 2, no momento do Credenciamento, a Declaração de Equiparação de Pequenos Negócios (modelo Anexo XIV), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.8. É admitido o envio dos envelopes pelo correio, contudo as empresas que não fizerem o credenciamento in loco, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos à fase de HABILITAÇÃO, atos e decisões formais da Presidência da Comissão de Licitação, sob pena de preclusão.
- **8.9.** O credenciado só poderá representar uma empresa.
- **8.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 8.11. A não apresentação ou incorreções no Instrumento de Credenciamento, NÃO INABILITA o LICITANTE que será considerado sem REPRESENTANTE CONSTITUÍDO, participando, porém, de todas as fases do Processo, como OBSERVADOR, podendo ser revalidada essa condição, em qualquer fase/momento do presente Processo.
- **8.12.** Após a conferência das exigências para o credenciamento pela Comissão de Licitação, tais documentos deverão ser disponibilizados para todos os representantes credenciados, para conferência e rubrica dos documentos.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



RUBRICA: FLS.:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

- **9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- 9.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes- inidoneos/).
- **9.1.4.** A consulta aos dois cadastros CEIS e CNJ –, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão n° 1.793/2011 Plenário). Tratase de verificação da própria condição de participação na licitação.
- **9.1.5.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3. acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **9.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões.
- **9.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Presidente da Comissão de Licitação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas.
- **9.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **9.6.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.
- **9.7.** Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.8.** No envelope "A" Habilitação deverá ser identificado e constar obrigatoriamente:



RUBRICA: FLS.:

9.9. Em seu conteúdo deverá conter:

Envelope "01"- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

dia 11 de outubro de 2022, às 10:00 horas

Identificação da Empresa

- **9.9.1.** C.R.C. com validade emitido com o efeito de autorização à participação na Tomada de Preços.
- 9.9.2. Na hipótese da apresentação do Certificado de Registro Cadastral C.R.C., não serão aceitos os documentos com prazo de validade vencido, sendo obrigatória à apresentação da cópia reprográfica do documento dentro do prazo de validade.
 - 9.9.2.1. Estando o licitante enquadrado na LC 123/2006, e havendo alguma restrição na documentação para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de (05) cinco dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, podendo este ser prorrogado por igual período a critério do Presidente da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
 - 9.9.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Presidente da Comissão de Licitação convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação, conforme § 1º e 2º do artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- **9.9.3.** Uma (01) via do Certificado de Comparecimento ao local de execução da obra, sendo tal ação de livre vontade da licitante, conforme Anexo IX.

RUBRICA: FLS.:

9.9.4. Qualificação Técnica

- 9.9.4.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução fiel do cumprimento de contrato compatível com as características semelhantes, equivalentes ou superiores às do objeto dessa licitação (construção/reforma).
 - **9.9.4.1.1.** Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, os itens de maior relevância técnica e de valor significativo se tratam dos itens 3.7, 5.7 e 5.8 da Planilha Estimativa, em descrição igual ou similar e quantidade mínima de 10% do previsto em planilha.
- 9.9.4.2. Comprovação de registro da Pessoa Jurídica em entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.
- **9.9.4.3.** Indicação de responsável técnico e termo de compromisso onde o profissional se comprometa a compor o quadro técnico do licitante caso vença a licitação.
 - **9.9.4.3.1.** Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social servirá de documento hábil a comprovação do vínculo.
- 9.9.4.4. Mesmo que o licitante possua o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Departamento de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, deverão ser apresentados os documentos de qualificação técnica exigidos neste edital.
- **9.10.** Os habilitados passarão a fase de abertura das propostas.
- **9.11.** Após a fase de habilitação não serão aceitos pedidos de retiradas de propostas, sujeitando-se a licitante ao julgamento até o final do certame.
- 9.12. Verificando-se no curso da análise o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos a proponente será desclassificada/inabilitada.
- **9.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DAS PROPOSTAS:



RUBRICA: FLS.:

10.1. Proposta de Preços deverá ser apresentada em formato de Planilha de Preços, com preços por item, em papel timbrado da firma, devendo ser preenchida por meios mecânicos (digitada ou datilografada), datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo a razão social, o endereço, e-mail e o CNPJ da empresa proponente, conforme modelo Propostas de Preços – Anexo VII, devendo o envelope ser identificado da seguinte forma:

Envelope "02" -PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022 dia 11 de outubro de 2022, às 10 horas

Identificação da Empresa

- **10.2.** Da proposta deverá constar obrigatoriamente:
 - **10.2.1.** Preços unitários em moeda nacional (Real), com no máximo duas casas decimais e valor total da proposta.
 - **10.2.2.** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60** (sessenta) dias.
 - **10.2.3.** Prazo para conclusão que deverá ser de acordo com item 6.1 deste Edital e cronograma físico-financeiro da obra.
 - 10.2.4. Planilha orçamentária, apresentada em formato Excel, com preços por item, em papel com logo da empresa, devendo ser preenchida por meios mecânicos (digitada), datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo a razão social e o CNPJ da firma proponente, a composição de custos unitários, a totalidade dos serviços e respectivos quantitativos estimados pela Administração, e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento, CONTENDO A REDUÇÃO PERCENTUAL OFERECIDA DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE em todos os itens da planilha (conforme item 12.1). Deverá constar do cabeçalho da planilha, o percentual do BDI aplicado, não sendo permitido utilizar BDI maior que o adotado pelo Município.
 - 10.2.5. É necessário que a planilha orçamentária que se refere à alínea anterior seja apresentada em formato digital (XLS Excel),



RUBRICA: FLS.:

através de dispositivo de armazenamento, para facilitar a conferência dos valores nela expressos.

- 10.2.6. Havendo erro material ou divergência nas planilhas mencionadas nos itens 10.2.4 e 10.2.5 apresentadas pelo licitante vencedor, será concedido um prazo de 3 (três) dias úteis para os devidos reajustes indicados pelo setor técnico responsável, sob pena de desclassificação caso não apresentadas no prazo.
- **10.2.7.** Declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada (Anexo Modelo XVI), na seguinte proporção:
 - I de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento). II- de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento). III de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento). IV mais de mil empregados, 5% (cinco por cento). V A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/91, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.
 - 10.2.7.1. A declaração descrita no caput deste subitem será utilizada como critério de desempate, consoante previsão insculpida na Lei nº 8.666/1993, de forma que sua não apresentação não inabilita o licitante.

11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

- 11.1. A abertura dos envelopes "B", que contém as propostas, será posterior a abertura do envelope "A", referente a habilitação dos concorrentes, desde que transcorrido o prazo de Lei sem interposição de recursos, ou deles tenha havido desistência expressa ou após o julgamento daqueles por ventura interpostos.
- 11.2. Os documentos de habilitação, bem como as propostas, deverão ser rubricados pelos representantes legais das empresas licitantes, representantes da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras e pelos membros da Comissão de Licitação sendo, a seguir, lavrada ata circunstanciada.
- 11.3. O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 554.912,58 (quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), conforme Planilha Estimativa:



RUBRICA: FLS.:

11.3.1. Serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços acima deste valor e deste percentual nos termos do inciso X do art. 40 c/c o inciso II do art. 48, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

- **11.3.2.** Os impostos, taxas e demais encargos deverão estar inclusos no valor da proposta.
- **11.4.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, ou anexado às mesmas, qualquer tipo de documento, que importe em modificações de seus termos originais.
- 11.5. No caso de divergência entre as informações contidas na documentação considerada acessória ou complementar à proposta e nos termos da proposta específica, prevalecerão os termos da proposta e o seu valor por extenso.
- **11.6.** É fixado uma faixa de admissibilidade de erro de cálculo da proposta de 0,1% da estimativa oficial para as variações a maior ou a menor, dentro da qual não se desclassifica a proposta, retificando-se apenas as incorreções para julgamento pelo seu exato valor.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

- 12.1. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Municipal de Licitações e um representante da Secretaria solicitante, obedecendo ao critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo vencedora a proposta que apresentar a MAIOR REDUÇÃO PERCENTUAL distribuída uniformemente em todos os itens da planilha.
- **12.2.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, conforme determina o art. 3° § 2° da Lei Federal n°.8.666/93, sendo respeitado o que estabelece a Lei Complementar Federal n° 123, de 2016.
- 12.3. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes Pequenos Negócios, conforme classificação da Lei Complementar Federal nº 123, de 2016 e suas posteriores modificações, e que apresentaram a Declaração de Equiparação de Pequenos Negócios (modelo Anexo XIV) preferência à contratação, pelas seguintes regras:
 - **12.3.1.** O Presidente da Comissão de Licitação convocará o Pequeno Negócio, detentor da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior



RUBRICA: FLS.:

ao da melhor classificada, no prazo de 20 (vinte) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

- **12.3.2.** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 12.3.1. deste Edital.
- 12.3.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais enquadradas Pequenos Negócios, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 12.3.1. deste Edital.
- **12.3.4.** Caso a detentora da melhor oferta esteja equiparada aos Pequenos Negócios, como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores modificações, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- **12.3.5.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- **12.3.6.** O Pequeno Negócio mais bem classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 12.3.7. Não ocorrendo a contratação do Pequeno Negócio, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **12.3.8.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Pequenos Negócios que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **12.3.9.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **12.4.** A homologação dos procedimentos bem como a adjudicação do objeto caberá à Secretaria Municipal de Obras Públicas, que poderá, ainda, anular ou revogar a presente Licitação por despacho motivado, sem que caiba às proponentes direito a qualquer indenização.



RUBRICA: FLS.:

13. DOS RECURSOS:

- **13.1.** Os recursos interpostos contra às decisões proferidas pela Comissão Municipal de Licitações, somente serão acolhidas nos termos da Lei 8.666/93, mediante razões protocoladas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
 - 13.1.1. habilitação ou inabilitação do licitante;
 - **13.1.2.** julgamento das propostas;
 - 13.1.3. anulação ou revogação da licitação;
 - **13.1.4.** indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- **13.2.** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico, na forma do Artigo 109, § 4º da Lei 8.666/1993.
- **13.3.** Pedido de reconsideração da decisão, na hipótese do Inciso III do art. 109 da Lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- **13.4.** Os protocolos deverão ser realizados através do link https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5 ou fisicamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.
 - 13.4.1. Sob pena de não recebimento do recurso, o licitante deverá optar por "Fornecedores/Licitantes" e escolher o assunto "Recurso Administrativo em Licitação".
 - **13.4.2.** Independente da forma de protocolo, os autos tramitarão de forma eletrônica.
- **13.5.** Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Artigo 109, § 3º da Lei 8.666/1993.
 - **13.5.1.** A Comissão providenciará o cadastro dos interessados na plataforma para apresentar as contrarrazões ao recurso, e o prazo somente passará a correr após a comunicação pela plataforma.
 - **13.5.2.** Os licitantes que já possuírem cadastro deverão informar o e-mail de acesso, conforme cláusula 10.1.



PMT-RJ PROCESSO N ° 101.465/2022

RUBRICA: FLS.:

13.6. Considerando o período de transição e adaptação para o processo eletrônico, na falha ou falta por parte desta Administração nos cadastros, as comunicações serão feitas pelo e-mail informado, sendo de responsabilidade do licitante mantê-lo atualizado.

13.7. A cópia da decisão proferida será incluída no processo licitatório físico, quando for o caso.

14. DA CONTRATAÇÃO:

- **14.1.** Após a adjudicação e homologação, a Administração Municipal, através da Procuradoria Geral, convocará o licitante/vencedor no período de 30 (trinta) dias, para que este assine o termo de contrato.
 - **14.1.1.** Se o licitante/vencedor deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação ou da comunicação para assinatura do contrato, e sem justificativa apresentada por escrito, caducará o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades em conformidade com o disposto no artigo 81 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- **14.2.** Na hipótese do não comparecimento do convocado, fica caracterizada a recusa injustificada do adjudicado, levando a Administração a convocar os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, nas mesmas condições do primeiro colocado, levando o infrator às penas da lei.
- **14.3.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, desde que seja alegado fato relevante, comunicado à Administração, e esta o aceite.
- **14.4.** Havendo necessidade, e com pedido devidamente justificado nos autos, o contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- **14.5.** O contrato firmado com o licitante contratado poderá ser alterado na forma do art. 65, incisos alíneas e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. A obra só poderá ser iniciada após a colocação da placa e a emissão da ordem de início da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas.



PMT-RJ PROCESSO N ° 101.465/2022

RUBRICA: FLS.:

15.2. A licitante/contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do Conselho de Classe estadual).

- **15.3.** Responsabiliza-se a contratada por manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas para a sua habilitação no certame.
- **15.4.** A Contratada não poderá manter no canteiro de serviços quaisquer materiais estranhos a obra.
- **15.5.** A licitante/contratada deverá manter um livro de registro com relatório diário de todos os serviços executados e demais ocorrências da obra, sendo o mesmo aberto no dia de início da obra e devendo ser assinado pelo engenheiro(a) da licitante/contratada e pelo(a) fiscal designado(a) pela Prefeitura Municipal de Teresópolis para acompanhar a mesma.
- **15.6.** A contratada deverá permitir livre acesso às dependências da obra, bem como a livros e registros contábeis aos servidores dos órgãos ou entidades contratantes e órgãos de controle.
- **15.7.** A obra deverá ser entregue, depois de concluída, em perfeito estado de conservação e limpeza, pronta para ser utilizada.
- **15.8.** Os entulhos decorrentes dos serviços, bem como materiais e equipamentos utilizados, deverão ser removidos pela contratada durante a obra.
- **15.9.** O controle de qualidade e outros exigidos, não eximem a Contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços executados.
- **15.10.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- **15.11.** Responsabiliza-se a contratada por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não se eximindo dessa responsabilidade quando houver acompanhamento da execução por Órgão do Município.
- 15.12. A contratada responsabiliza-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

16. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PMT-RJ PROCESSO N ° 101.465/2022

RUBRICA: FLS.:

16.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Projeto Básico.

- **16.2.** Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta de preços, bem como a compatibilidade destes documentos com o convênio firmado, para fins de aceitação.
- **16.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- **16.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- **16.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto contratado, no prazo e forma estabelecidos neste Projeto Básico.
- **16.6.** Fornecer à Contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, quando necessário.
- **16.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **16.8.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- **16.9.** Verificar se os serviços executados estão de acordo com as especificações constantes no projeto básico e demais condições estabelecidas.
- **16.10.** Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.
- **16.11.** Comunicar prontamente a Contratada qualquer anormalidade no objeto do Contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo.
- **16.12.** Notificar previamente a Contratada quando da aplicação de penalidades.
- 16.13. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente projeto e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Teresópolis ou modificação das obrigações.



RUBRICA: FLS.:

17. DAS GARANTIAS:

17.1. A Administração exigirá do licitante vencedor o fornecimento de uma da garantia, cabendo ao contratado optar por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

- **17.2.** A garantia que se refere o "caput" deste artigo será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.
- **17.3.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e atestado de recebimento pelo Secretário requisitante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **18.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a o protocolo do processo de pagamento.
- 18.2. Representante do contratado deverá formalizar processo de pagamento na forma digital, através do link: https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, contendo das notas fiscais juntamente com a cópia do contrato, nota de empenho, ART da Contratada, planilha total da contratada, planilha parcial (medição), nota fiscal da medição. Deverão incluir também as certidões negativas de Débitos Municipal, Estadual Federal e Trabalhista, além do Certificado de Regularidade do FGTS.
- **18.3.** Deverá constar na 1ª medição o ofício de início e, a partir da 2ª medição, a guia de FGTS do mês anterior da respectiva obra.
- 18.4. O pagamento das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas, será efetuado através de medições mensais, conforme cláusula 6.4 e cronograma anexo, sendo a primeira medição realizada em até 30 (trinta) dias do início de obra.
- **18.5.** A última medição (parcela) estará vinculada ao aceite provisório da obra (as medições obedecerão ao cronograma físico-financeiro).
- 18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado



PMT-RJ PROCESSO N ° 101.465/2022

RUBRICA: FLS.:

até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO:

- **19.1.** Executadas as obras, seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, Alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.2. Após a formalização de conclusão do serviço, a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA farão uma vistoria em todos os serviços executados e materiais aplicados. Concluída a vistoria, a FISCALIZAÇÃO emitirá o relatório informando quais os serviços/materiais aceitos e quais serviços/materiais que deverão ser corrigidos..
- 19.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou má qualidade dos materiais empregados.
- 19.4. Quando todos os reparos forem executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, esta concluirá o relatório de vistoria, e tendo a CONTRATADA cumprido todas às outras obrigações pertinentes ao contrato, a FISCALIZAÇÃO emitirá o Termo de Recebimento Provisório TRP.
- **19.5.** Decorridos 90 (noventa) dias da data do Termo de Recebimento Provisório -TRP e desde que a CONTRATADA tenha corrigido, às suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a FISCALIZAÇÃO emitirá o Termo de Recebimento Definitivo TRD.
- **19.6.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras, nem a ética-profissional pela sua perfeita execução.
- **19.7.** As demais disposições sobre o recebimento poderão estar dispostas no projeto básico/termo de referência.

20. DO REAJUSTE:

20.1. Os preços, em moeda corrente nacional, serão considerados irreajustáveis para valores superiores aos originalmente propostos durante o período originariamente contratado.



PMT-RJ PROCESSO N ° 101.465/2022

RUBRICA: FLS.:

20.2. Na possibilidade do contrato a ser firmado com a licitante vencedora ter seu prazo prorrogado, os preços que vierem a ser pactuados para prestação dos serviços, serão fixos e irreajustáveis por 12 (doze) meses, a iniciar contagem a partir da data da apresentação das propostas de preços. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, os preços serão reajustados com base na variação das tabelas constantes no orçamento.

- 20.3. Independentemente do tempo decorrido da vigência do contrato, as partes poderão avaliar os preços contratados, visando o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante par justa remuneração dos serviços prestados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 20.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

21. DAS PENALIDADES:

- **21.1.** O vencedor, adjudicado e contratado, que se tornar inadimplente pela execução do OBJETO descrito na cláusula II desta Tomada de Preços, pela escusa ou descumprimento da sua garantia, como proposto, serão aplicadas as seguintes penalidades:
 - **21.1.1.** Advertência por escrito.
 - **21.1.2.** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
 - **21.1.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do ajuste.
 - **21.1.3.1.** Em caso de inexecução parcial, multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.



PMT-RJ PROCESSO N ° 101.465/2022

RUBRICA: FLS.:

21.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, caso a contratada se recuse ou não compareça para assinatura do contrato.

- **21.1.5.** Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, sempre de acordo com a gravidade do fato e a decisão da autoridade competente.
- **21.1.6.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração até a reabilitação do contratado perante a autoridade que prolatou a decisão, sempre após o ressarcimento de danos.
- **21.2.** As sanções de multa poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais e serão descontadas da garantia prestada pela contratada.
- **21.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
 - 21.3.1. As notificações decorrentes de procedimentos de punições administrativas serão feitas através de Carta Registrada, com aviso de recebimento, publicação dos atos no D.O.E do Município, pelos e-mails informados pelo fornecedor no certame e no decorrer da contratação e também cadastro da empresa no respetivo processo eletrônico 1doc:
 - **21.3.1.1.** A empresa, de acordo com os dados fornecidos no processo licitatório, será cadastrada no processo eletrônico 1doc, assim, a mesma poderá ter vista dos autos e apresentar suas manifestações.
 - **21.3.2.** Após a instauração do procedimento, a empresa será notificada através de um dos meios previstos no item 21.3.1 para apresentar sua defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
 - **21.3.3.** Caso, após a defesa prévia da empresa, a administração pública apresente novas provas ou argumentos, a empresa será notificada para apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
 - 21.3.4. Após a decisão, independente da aplicação ou não de sanções, a empresa será cientificada através de um dos meios previstos no item 21.3.1, sendo certo que terá outros 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso à autoridade máxima, que decidirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, nas hipóteses do art. 109, I, "f" da Lei nº. 8.666/1993.



RUBRICA: FLS.:

- **21.3.4.1.** O prazo para recurso será de 10 (dez) dias na hipótese ao art. 109, III da Lei nº. 8.666/1993.
- **21.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **21.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- **21.6.** Demais sanções por atos praticados no decorrer da contratação poderão estar previstas no projeto básico/ termo de referência.
- **21.7.** O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Administração, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido.
- **21.8.** O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a licitante/prestadora de serviços ao processo judicial de execução.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- **22.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, sendo o prazo limite para Licitantes de até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas, conforme art. 41 § 1º e 2º da lei Federal n. 8.666/93.
- **22.2.** Os protocolos deverão ser realizados da seguinte forma, sob pena de não recebimento:
 - **22.2.1.** através do link https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, optar por "Fornecedores/Licitantes" e escolher o assunto "Impugnação de edital de licitação" ;
 - **22.2.2.** e-mail: licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br colocando como assunto "T.P. nº IMPUGNAÇÃO Razão Social da solicitante"; ou
 - 22.2.3. fisicamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.
- **22.3.** Caberá à Comissão de Licitação, com parecer da Autoridade Superior Requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.



RUBRICA: FLS.:

22.3.1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

- **22.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na mesma forma do pedido de impugnação, escolhendo o assunto "Esclarecimento em Licitação".
- **22.5.** Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação prestar os esclarecimentos, com apoio, quando necessário da Secretaria Requisitante, no prazo de até 1 dia útil.
- **22.6.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros do Departamento de Suprimentos e Licitações, bem como a Comissão de Licitação não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes.
- **22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **22.8.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **23.1.** O procedimento licitatório poderá ser visualizado em sua integralidade através do link https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, com o código de acesso externo nº 666.616.599.854.506.782, mediante cadastro na plataforma.
- **23.2.** Aplica-se aos casos omissos a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- **23.3.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



RUBRICA: FLS.:

23.4. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados as ocorrências relevantes e que, ao final será assinada pela Comissão de Licitação, assim como pelos representantes proponentes presentes.

- **23.5.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no Departamento de Suprimento e Licitação, no Centro Administrativo Prefeito Celso Dalmaso, situado na Avenida Feliciano Sodré, 595, 1º Andar Várzea, Teresópolis, no horário das 09:00 às 18:00 horas. Informações pelos telefones: (0XX21) 2742-3352 e (0XX21) 2742-3885, a partir das 09:00 horas, ou pelo endereço eletrônico desta Prefeitura (www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br).
- **23.6.** É facultada ao Presidente da Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **23.7.** Fica assegurada ao Presidente da Comissão de Licitação o direito de, no interesse da Administração anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
- **23.8.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **23.9.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa da Presidente da Comissão de Licitação ao contrário.
- **23.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente.
- **23.12.** As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os Interessados, desde que não haja comprometimento da segurança do mesmo.
- **23.13.** Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos,



PMT-RJ PROCESSO N ° 101.465/2022

RUBRICA: FLS.:

concordância verbal, etc.) da documentação, da proposta e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério da Presidente da Comissão de Licitação.

- **23.14.** Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pelo Presidente da Comissão de Licitação, que poderá solicitar apoio da Assessoria Jurídica da Administração, bem como consulta a Secretaria Requisitante.
- 23.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da Licitação.
- 23.16. Fica a cargo da empresa proponente, em caso de inabilitação, retirar o envelope de documentos de habilitação (ENVELOPE A) no Departamento de Suprimento e Licitação, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, após a homologação ou conclusão do processo, sendo que quando não retirado será incinerado pela comissão, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
- 23.17. O Departamento de Suprimentos e Licitações poderá, dependendo do volume de documentos, e depois da análise e rubrica dos representantes dos proponentes, sobrestar o certame pelo prazo que determinar suficiente, com a finalidade de, com a devida cautela, promover nova análise na documentação.
- **23.18.** Após a realização da Licitação, os autos do respectivo processo permanecerão com vista franqueada aos interessados conforme estabelece a Lei de Acesso a Informação.
- 23.19. O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser solicitado através de processo administrativo contendo: cópia do contrato, cópia do(s) termo(s) aditivo(s) (quando for o caso), especificação, planilha e cronograma físico-financeiro da licitante/contratada.
- 23.20. Todos os requerimentos a serem realizados pelo contratado ou detentor de atas de registro de preços, decorrentes ou não de contratações posteriores à assinatura da ata, deverão ser formalizados através do link: https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, sob pena de não conhecimento, inclusive os de reequilíbrio, cancelamento e troca de marca.



PMT-RJ

PROCESSO N º 101.465/2022

RUBRICA: FLS.:

23.21. O foro da Cidade de Teresópolis, será o único competente para dirimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.

Teresópolis, 22 de setembro de 2022

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS Mat. 4.18580-5



RUBRICA: FLS.:

ANEXO I

PROJETO BÁSICO / MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DAS FACHADAS E TELHADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Teresópolis – Endereço: Av. Feliciano Sodré, 675 - Várzea, Teresópolis - RJ.

1. OBJETIVO:

1.1. O presente documento tem por objetivo orientar, regulamentar e tanto quanto possível, determinar e caracterizar perfeitamente as disposições de natureza executiva a serem observadas no desenvolvimento dos serviços referentes a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para recuperação das fachadas e telhado do prédio da prefeitura municipal de Teresópolis.

2. GENERALIDADES

- **2.1.** Nos itens que houver omissão se obedecerá ao que for determinado pela Fiscalização, dentro do espírito das demais especificações.
- **2.2.** A Fiscalização será realizada por profissionais da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas. Toda mão de obra e todos os materiais serão de boa qualidade e obedecerão as especificações correspondentes. Quando não forem especificadas, obedecerão as normas técnicas.
- **2.3.** Toda a mão de obra e materiais ficarão sujeitos a aprovação por parte da Fiscalização. Os revestimentos, peças de acabamento e demais detalhes pertinentes devem ser previamente submetidos à aprovação da Fiscalização.
- **2.4.** Em caso de dúvidas durante a obra, com relação ao projeto, plantas, execução, detalhes e etc., esclarecê-las com a fiscalização da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas, antes de efetuar o serviço.
- **2.5.** O prazo para execução da obra é de 300 dias corridos, contados a partir da emissão de ordem de início da obra. O prazo de contrato com a empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos e Licitação www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ PROCESSO N ° 101.465/2022

RUBRICA: FLS.:

vencedora é de 12 (dose) meses, contados da data de assinatura do contrato.

2.6. O planejamento da obra será feito antes de seu início, em reunião específica entre a Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas e a Contratada, representada pelo engenheiro responsável da obra. A empresa contratada deverá apresentar planilha de eventos ajustando o cronograma.

- **2.7.** A Contratada não poderá manter no canteiro de serviços quaisquer materiais estranhos às obras.
- 2.8. A obra deverá ser entregue, depois de concluída, em perfeito estado de conservação e limpeza, pronta para ser utilizada. O entulho decorrente dos serviços, bem como materiais e equipamentos utilizados, deverão ser removidos pela Contratada durante a obra.
- **2.9.** Será mantido na obra, pela contratada, livro de registro com relatório diário de todos os serviços executados e demais ocorrências da obra.
- **2.10.** A obra só poderá ser iniciada após a colocação da placa e a emissão da ordem de início da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas.

3. REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. A obra será executada com empreitada por preço unitário, sendo o critério de julgamento o menor preço global.

4. CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE MEDIÇÃO:

- **4.1.** Este caderno fixa as condições para execução dos serviços pela Empresa vencedora da Licitação, para esta obra, doravante denominada Contratada, conforme abaixo descrito:
- **4.2.** Em caso de dúvidas durante a obra, com relação ao projeto, plantas, execução, detalhes e etc., esclarece-las com a fiscalização da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas, antes de efetuar o serviço.
- **4.3.** As medidas dos quantitativos do orçamento são estimativas, baseadas na planta de arquitetura e deverão ser conferidos em campo para efetivo pagamento.
- **4.4.** O prazo para execução da obra é de 300 dias corridos, contados da data de recebimento da autorização. O prazo do contrato com a empresa vencedora

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos e Licitação www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ PROCESSO N ° 101.465/2022

RUBRICA: FLS.:

é de 12 (doze) meses corridos, contados da sua assinatura.

- **4.5.** As medições obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro, que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas das obras em dias diferentes do primeiro dia útil do mês.
- **4.6.** A obra deverá ser entregue, após concluída, em perfeito estado de conservação e limpeza, pronta para ser utilizada.

5. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras Públicas:

02.011.15.451.0050.2166 4.4.90.51.00.00 Fonte: 1 Conta: 633

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. O critério de julgamento adotado será menor preço global, sendo vencedora a proposta que apresentar a MAIOR REDUÇÃO PERCENTUAL distribuída uniformemente em todos os itens da planilha.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Conforme edital.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. conforme edital.

9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

9.1. Conforme edital.

10.DAS GARANTIAS:



RUBRICA: FLS.:

10.1. Conforme edital

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Conforme edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Conforme edital.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Conforme edital.

14. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:

14.1. Conforme edital.

15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA- MEMORIAL DESCRITIVO:

- **15.1.** SERVIÇOS PRELIMINARES:
 - **15.1.1.** PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTRUIR POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Placa de identificação, conforme padrão da Prefeitura Municipal..

15.2. CANTEIRO DE OBRAS:

15.2.1. PROJETO **EXECUTIVO** ESTRUTURAL PARA PRÉDIOS E/OU **ADMINISTRATIVOS** ATE **ESCOLARES** 500 M^2 PROJETO BÁSICO CONSIDERANDO \circ EXISTENTE. **PADRÕES** APRESENTADO ΕM AUTOCAD NOS DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇÃO E DETALHES DE ACORDO COM A ABNT.



RUBRICA: FLS.:

Os projetos complementares deverão seguir as normas técnicas pertinentes, e serem feitos de acordo com as solicitações da Administração Municipal, respeitando o projeto de arquitetura.

15.3. FACHADAS:

15.3.1. LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO A SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES.

Para serviços em altura, sendo diversos serviços executados com uso de andaime.

15.3.2. CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJEÇÃO VERTICAL.

Para carga e descarga de andaimes.

15.3.3. TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010).

Transporte do andaime alugado até o canteiro de obras.

15.3.4. PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1 , CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO(VIDE ITEM 05.008.0008).

Para compor o piso do andaime da fachada.

15.3.5. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA.

Montagem e desmontagem do andaime para execução dos serviços nas fachadas.

RUBRICA: FLS.:

15.3.6. MOVIMENTAÇÃO VERTICAL PLATAFORMA OU PASSARELA.

OU HORIZONTAL DE

Para movimentação de andaimes.

15.3.7. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO.

Para demolição do revestimento da fachada onde se faz necessário devido a degradação do mesmo.

15.3.8. REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESSURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO.

Para recuperação de acabamento em paredes danificadas.

15.3.9. PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA, SEM B RILHO, COR BRANCA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAOS, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO.

Para recuperação de acabamento em paredes danificadas.

15.3.10. REMOÇÃO DE PINTURA A OLEO, ESMALTE ALQUIDICA E VERNIZES.

Remoção da pintura das esquadrias de madeira, para recuperação.

15.3.11. PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PÓ, E UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICONIVELADOR.

Para reparo das madeiras existentes e preparo das madeiras novas que serão colocadas para substituição das muito danificadas.

15.3.12. PEÇA DE MADEIRA DE LEI, SERRADA, DE 3"X6". FORNECIMENTO.

RUBRICA: FLS.:

Peça de madeira de lei para recomposição das esquadrias de madeira, onde a madeira estiver muito danificada.

15.3.13. PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO, BRILHANTE OU ACETINADA EM DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO.

Pintura das esquadrias de madeira nova, após preparo das mesmas.

15.4. COBERTURA TRANSLÚCIDA:

15.4.1. COBERTURA TRANSLUCIDA, CRISTAL, BRANCA LEITOSA OU CORES BASICAS, TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, RESINA POLIESTER REFORCADA C/FRIBRA DE VIDRO,ADITIVO ESTABILIZANTE CONTRA DEGRADACAO DOS RAIOSU.V.,ESTRUT. C/VEU INTERNO POLIESTER, ESP.1,5MM, USO ONDE REQUER ILUMINACAO NATURAL CONTROLADA, LARG.990MM E 1020MM, COMPR. ATE 6,00M, INCL. ACESSORIOS P/FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Para o hall principal, substituição do telhado translúcido existente.

15.4.2. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESPECIAL ,RESISTENTE A CORROSÃO (ACO USI-SAC,CORTEN), PARA TORRES DE ELEVADORES, ESCADAS, VIGAS E COLUNAS DE EDIFICACOES E REFORÇOS.

Estrutura para suporte da telha translúcida.

15.4.3. MONTAGEM DE LINHA DE VIDA HORIZONTAL EM CABO DE AÇO INOX, INCLUSIVE CABO DE AÇO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.

Linha de vida para apoio a reparos necessários no telhado, durante a obra e após a obra.

15.4.4. PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008).

Plataforma de suporte para troca do telhado translúcido.

RUBRICA: FLS.:

15.5. COBERTURA GALVALUME

15.5.1. EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2,5CM DE ESPESSURA, COM CORANTE, APLICADO SOBRE CHAPISCO, EXCLUSIVE ESTE.

Para a calha e laterais danificadas.

15.5.2. DEMOLIÇÃO A PONTEIRO, DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERAMICAS E AZULEJOS, COM ESPESSURA ATE 4CM.

Para a calha e laterais danificadas.

15.5.3. DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE E MPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO.

Para recomposição da platibanda.

15.5.4. ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M) ,DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL.

Para recomposição da platibanda.

15.5.5. CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 1,5CM.

Para a calha danificada.

15.5.6. MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2", EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Madeiramento para a telha galvanizadas.

15.5.7. COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, INCLUSIVE FIXAÇÕES E MEDIDA PELA ÁREA REAL DA COBERTURA.

RUBRICA: FLS.:

Cobertura de telhas galvanizadas.

15.5.8. REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO CALHA, COM 43 OU 49CM DE LARGURA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO PELA A REA REAL DE COBERTURA.

Remoção da cobertura existente.

15.5.9. IMPERMEABILIZACAO ÁREA EXPOSTA, C/EMULSAO ACRILICA PURA (NAO ESTIRENADA), C/TEOR DE SOLIDOS ACIMA 60% APLICADOS EM QUATRO OU MAIS DEMAOS ATE ATINGIR O CONSUMO 2KG/M2 E REFORÇO C/TELA DE POLIESTER MALHA 2X2MM, SOBRE DUAS OU DEMAIS DEMAOS DE CIMENTO POLIMERICO, ATE ATINGIR CONSUMO 2,0KG/M2.

Impermeabilização das calhas e platibandas.

15.5.10. RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Rufo para a nova cobertura.

15.5.11. LIMPEZA OU PREPARO DE SUPERFICIE COM JATO DE ÁGUA PRESSURIZADA OU AR,EM CONDICOES QUE PERMITAM UM RENDIMENTOMEDIO DE 15M2/H.

Para limpeza e remoção de vegetação nas canaletas de drenagem.

15.5.12. RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO (TIPO ABACAXI), COM 4".FORNECIMENTO E COLOCACAO.

Para instalação nos tubos de drenagem.

- **15.6.** RECOMPOSIÇÃO DE CHAPISCO E EMBOÇO E REVITALIZAÇÃO DO SOCO DE PEDRA.
 - **15.6.1.** EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3.

Para recuperação de acabamento do soco.

15.6.2. LIMPEZA EM PAREDE REVESTIDA COM MARMORE OU GRANITO (POLIMENTO), INCLUSIVE O USO DE ESCADA ATÉ 2 PAVIMENTOS, EXCLUSIVE ANDAIMES.

RUBRICA: FLS.:

Para limpeza de revestimento de acabamento em fachada.

15.6.3. REJUNTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS.(DESONERADO).

Rejunte para preencher as juntas das peças de acabamento.

15.6.4. ASSENTAMENTO DE RODAPÉ DE MARMORE OU GRANITO, COM 30CM DE ALTURA, EXCLUSIVE ESTES, ASSENTES EM PAREDE EM OSSO, COM ARGA MASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE.

Para compor a linha de rodapé.

- **15.7.** RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA
 - 15.7.1. MASSA PARA VIDRO

Para recomposição onde a massa está ruim.

15.7.2. INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021.

Para substituição de vidros quebrados.

- 15.8. PINTURA DE TELHA COLONIAL.
 - **15.8.1.** PINTURA COM RESINA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMAOS,EM TELHA OU TIJOLO CERAMICO, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFICIE.

Para revitalização e combate a patologias.

- **15.9.** PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS
 - **15.9.1.** PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO.

Pintura de acabamento e combate a oxidação das peças de ferro.

RUBRICA: FLS.:

- **15.10.** PINTURA IMUNIZANTE DO MADEIRAMENTO DO TELHADO, COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA E TELHAS COLONIAIS QUEBRADAS.
 - **15.10.1.** COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO.

Troca de telhas quebradas cerâmicas quebradas na cobertura.

15.10.2. PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EM MADEIRA BRUTA OU APARELHADA, EM DUAS DEMAOS8.3 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GARANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E=*8* MM (INCLUSO EXECUÇÃO).

Para combater patologias em madeiras.

15.10.3. CUMEEIRA NORMAL DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS), PARA TELHAS ONDULADAS DE 1,10M DE LARGURA E ESPESSURA DE 5,6 E 8MM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO.

Para fechamento da junção entre as águas do telhado.

- 15.11. TROCA DOS TUBOS DE ÁGUAS PLUVIAIS.
 - 15.11.1. TUBO DE PVC RIGIDO, CONFORME ABNT NBR-5688 DE REFORCADA, SOLDAVEL. **INCLUSIVE** 100MM. LINHA EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA CONEXOES Ε Ε **FECHAMENTO** RASGO. DE **FORNECIMENTO** Ε ASSENTAMENTO.

Para escoamento das águas drenadas na cobertura.

15.11.2. CAIXA DE PASSAGEM, RETANGULAR, DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO, DIMENSOES DE(0,80X0,80X1,00)M; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.ASSENTAMENTO.

Para compor o sistema de drenagem.

15.11.3. TUBO PVC-DEFOFO(EB-1208), PARA ADUÇÃO E



RUBRICA: FLS.:

DISTRIBUIÇÃO DE AGUAS , COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

Para ligação a rede de drenagem na rua.

15.11.4. ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO COM MAKITA EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 2.1/2" A 4", FECHAMENTO DO RASGO COM UTILIZAÇÃO DE TELA GALVANIZADA COM MALHA 15X15MM E FIO DE 1,20 A 1,70MM, COM TRANSPASSE DE 10 CM PARA CADA LADO DO RASGO.

Para acessar a tubulação antiga.

15.11.5. ARRANCAMENTO DE TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, SEM ESCAVACAO OU RASGO EM ALVENARIA.

Remoção de tubulação danificada.

15.11.6. TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1 CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS , A 60,00M DE DISTÂNCIA,INCLUSIVE CARGA A PÁ.

Transporte de entulho até local de armazenamento para descarte.

15.11.7. RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CAÇAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS.

Para retirada de entulho.

15.11.8. TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019.

Transporte da cobertura até sua instalação.

- 15.12. TROCA E LIMPEZA DE FORRO DO 3° ANDAR.
 - **15.12.1.** REMOÇÃO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC, PLACA S DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES,INCLUSIVE O ENGRADAM AMENTO.

RUBRICA: FLS.:

Retirada de forro danificado.

15.12.2. LIMPEZA DE PISOS CERÂMICOS.

Limpeza de local exposto a patologias oriundas de pombos.

15.12.3. REMOÇÃO E CONTROLE DOS POMBOS COM APLICAÇÃO DE BARREAIS FÍSICAS.

Para remoção e controle dos pombos.

15.12.4. REVESTIMENTO DE TETOS COMO FORRO OU REBAIXO, COM LAMBRI DE MADEIRA DE LEI, FEITO COM REGUAS DE 10CM DE LARGURA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO.

Instalação de novo forro no terceiro andar.

- 15.13. REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADOS.
 - **15.13.1.** RETIRADA E REASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO.

Para realizar instalação no local determinado.

15.13.2. ESTRUTURA DE SUSTENTACAO PARA GAIOLAS,EM MODULO DE 1,80M COM 2 BARRAS QUADRADAS DE 1" EM PARARELO,COM 2 MONTANTES EM TUB O DE FERRO GALVANIZADO DE 3",SENDO 3,00M LIVRES E 0,50M ENTE RRADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO.

Nova estrutura para os equipamentos condensadores dos aparelhos de ar condicionado.

- 15.14. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA.
 - **15.14.1.** ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA 4 MESES DE OBRA, COMPREENDENDO ENGENHEIRO 2 VEZES NA SEMANA PELO PERÍODO DE 2 HORAS E UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ADM LOCAL.

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS Mat. 4.18580-5



RUBRICA: FLS.:

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	·						
ITEM	ЕМОР	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FONTE	QUAN T.		PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
1	CÓDIGO	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	02.020.0003-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUI DA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DEMADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	ЕМОР	6	M2	R\$ 121,23	R\$ 727,38
							R\$ 727,38
2	CÓDIGO	CANTEIRO DE OBRAS					
2.1	01.050.0034-A	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINI STRATIVOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE F ORMA,ARMACAO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT	ЕМОР	112,53	m2	R\$ 81,55	R\$ 9.176,82
	·			<u> </u>		l .	R\$ 9.176,82
3	CÓDIGO	FACHADAS					
3.1	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	ЕМОР	1774,1 5	M2XME S	R\$ 12,20	R\$ 21.644,63



Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos e Licitação www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br PMT-RJ

PROCESSO N º 101.465/2022

	·	, 					
3.2	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO- SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	EMOP	302,00	M2	R\$ 0,97	R\$ 292,94
3.3	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	EMOP	5118,4 2	M2XKM	R\$ 0,21	R\$ 1.074,87
3.4	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	ЕМОР	1291,0 0	M2	R\$ 7,90	R\$ 10.198,90
3.5	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO- SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	ЕМОР	302,00	M2	R\$ 7,63	R\$ 2.304,26
3.6	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	EMOP	5118,4 2	M2	R\$ 0,62	R\$ 3.173,42
3.7	05.001.0007-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO	EMOP	385,02	M2	R\$ 9,54	R\$ 3.673,09
3.8	13.008.0010-A	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	EMOP	260,72	M2	R\$ 22,04	R\$ 5.746,27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos e Licitação

www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ PROCESSO N ° 101.465/2022

	·						
3.9	17.025.0005-В	PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA,SEM B RILHO,COR BRANCA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSO S A UMIDADE E VAPORES,EM DUAS DEMAOS,SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA,INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMEN TO	EMOP	946,58	M2	R\$ 45,84	R\$ 43.391,23
3.10	17.035.0030-A	REMOCAO DE PINTURA A OLEO,ESMALTE ALQUIDICA E VERNIZES	EMOP	231,87	M2	R\$ 41,91	R\$ 9.717,67
3.11	17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,E UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICONIVELADOR	EMOP	231,87	M2	R\$ 53,03	R\$ 12.296,07
3.12	14.006.0615-A	PECA DE MADEIRA DE LEI,SERRADA,DE 3"X6".FORNECIMENTO	EMOP	192,00	М	R\$ 74,29	R\$ 14.263,68
3.13	17.017.0140-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO,BRILHANTE OU ACETINADA EM DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA,CONFORMEO ITEM 17.017.0100,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	EMOP	231,87	M2	R\$ 10,43	R\$ 2.418,40
							R\$ 130.195,43
4	CÓDIGO	COBERTURA TRANSLÚCIDA					



Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos e Licitação www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br PMT-RJ

PROCESSO N º 101.465/2022

4.1	16.011.0050-A	COBERTURA TRANSLUCIDA, CRISTAL, BRAN CA LEITOSA OU CORES BASICAS, TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, RESINA POLIESTER REFORCADA C/FRIBRA DE VIDRO, ADITIVO ESTABILIZANTE CONTRA DEGRADACAO DOS RAIOSU.V., ESTRUT. C/VEU INTERNO POLIESTER, ESP. 1, 5MM, USO ONDE REQUER ILUMINACAO NATURAL CONTROLADA, LARG. 990MM E 1020MM, COMPR. ATE 6,00M, INCL. ACESSORIOS P/FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	ЕМОР	130,00	M2	R\$ 172,31	R\$ 22.400,30
4.2	11.016.0030-A	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO(ACO USI- SAC,CORTEN),PARA TORRES DE ELEVADORES,ESCADAS,VIGA S E C OLUNAS DE EDIFICACOES E REFORCOS ESTRUTURAIS,COMPOSTA DE PER FIS "I" OU "H",CANTONEIRAS E CHAPAS,UNIFICADAS COM ELETRODO, INCLUSI	ЕМОР	392,00	KG	R\$ 30,97	R\$ 12.140,24
4.3	03.95.11-F	MONTAGEM DE LINHA DE VIDA HORIZONTAL EM CABO DE AÇO INOX, INCLUSIVE CABO DE AÇO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	PRÓPRIA	132,00	M	R\$ 64,66	R\$ 8.535,12
4.4	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	ЕМОР	4,00	M2	R\$ 7,90	R\$ 31,60
_	lo á pue c						R\$ 43.107,26
5	CÓDIGO	COBERTURA GALVALUME					



Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos e Licitação www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br PMT-RJ

PROCESSO N º 101.465/2022

	_	,		,			
5.1	13.001.0031-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2,5CM DE ESPESSURA,COM CORANTE,APLICADO SOBRE CHAPISCO,EXCLUSIVE ESTE	EMOP	249,00	M2	R\$ 47,28	R\$ 11.772,72
5.2	05.001.0021-A	DEMOLICAO A PONTEIRO, DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAM ADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERAMICAS E AZULEJOS, COM ESPESSURA ATE 4CM	EMOP	39,20	M2	R\$ 28,64	R\$ 1.122,69
5.3	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE E MPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	ЕМОР	16,80	M2	R\$ 97,81	R\$ 1.643,21
5.4	12.005.0030-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGA MASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDID A PELA AREA REAL	ЕМОР	6,00	M2	R\$ 86,92	R\$ 521,52
5.5	12.003.0155-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES C OM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO T RACO 1:1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRID A,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	ЕМОР	60,00	M2	R\$ 146,32	R\$ 8.779,20
5.6	13.301.0118-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 1,5CM	EMOP	35,20	M2	R\$ 26,03	R\$ 916,26



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ

PROCESSO N º 101.465/2022

5.7	16.001.0061-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA APARELHADA,SEM TESO URA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNE CIMENTO E COLOCACAO	EMOP	913,24	M2	R\$ 73,62	R\$ 67.232,73
5.8	16.007.0021-A	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSU RA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA CO BERTURA	EMOP	913,24	M2	R\$ 72,60	R\$ 66.301,22
5.9	05.001.0047-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO CALHA,CO M 43 OU 49CM DE LARGURA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO PELA A REA REAL DE COBERTURA	EMOP	913,24	M2	R\$ 14,87	R\$ 13.579,88
5.10	16.023.0004-A	IMPERMEABILIZACAO AREA EXPOSTA, C/EMULSAO ACRILICA PURA (NAO ESTIRENADA), C/TEOR DE SOLIDOS ACIMA 60% APLICADOS EM QUATRO OU MAIS DEMAOS ATE ATINGIR O CONSUMO 2KG/M2 E REFORCO C/TELADE POLIESTER MALHA 2X2MM, SOBRE DUAS OU DEMAIS DEMAOS DE CIMENTO POLIMERICO, ATE ATINGIR CONSUMO 2,0KG/M2	EMOP	192,00	M2	R\$ 133,90	R\$ 25.708,80
5.11	16.005.0027-A	RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	86,40	M	R\$ 34,53	R\$ 2.983,39
5.12	05.004.0050-A	LIMPEZA OU PREPARO DE SUPERFICIE COM JATO DE AGUA PRESSURIZADA OU AR,EM CONDICOES QUE PERMITAM UM RENDIMENTOMEDIO DE 15M2/H	EMOP	245,64	M2	R\$ 33,83	R\$ 8.310,00



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ

PROCESSO N º 101.465/2022

5.13	15.003.0178-A	RALO DE COBERTURA SEMI- ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	6,00	UN	R\$ 41,19	R\$ 247,14
							R\$ 209.118,76
6	CÓDIGO	RECOMPOSIÇÃO DE CHAPISCO E EMBOÇO E REVITALIZAÇÃO DO SOCO DE PEDRA					
6.1	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	ЕМОР	221,00	M2	R\$ 38,73	R\$ 8.559,33
6.2	05.001.0391-A	LIMPEZA EM PAREDE REVESTIDA COM MARMORE OU GRANITO(POLIMENTO),INCLU SIVE O USO DE ESCADA ATE 2 PAVIMENTOS,EXCLUSIVE ANDAIMES	ЕМОР	184,00	M2	R\$ 12,45	R\$ 2.290,80
6.3	BP 09.20.0300 (A)	Rejuntamento de artefato de concreto, com argamassa de cimento e areia no traco 1:3, com fornecimento de todos os materiais.(desonerado)	sco	184,00	M2	R\$ 26,93	R\$ 4.955,12
6.4	13.330.0036-A	ASSENTAMENTO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO,COM 30CM DE ALTURA, EXCLUSIVE ESTES, ASSENTES EM PAREDE EM OSSO, COM ARGA MASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	EMOP	11,75	М	R\$ 32,64	R\$ 383,52
							R\$ 16.188,77
7	CÓDIGO	RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA					
7.1	10498	MASSA PARA VIDRO	SINAPI	20,00	KG	R\$ 9,91	R\$ 198,20
7.2	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 6MM DE ESPESSURA.FORNECIME NTO E COLOCACAO	EMOP	2,40	M2	R\$ 220,80	R\$ 529,92
							R\$ 728,12
8	CÓDIGO	PINTURA DE TELHA COLONIAL					



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ

PROCESSO N º 101.465/2022

8.1	17.025.0006-A	PINTURA COM RESINA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMAOS,EM TELHA OU TIJOLO CERAMICO,INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFICIE	EMOP	58,85	M2	R\$ 29,80	R\$ 1.753,73
							R\$ 1.753,73
9	CÓDIGO	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS					
9.1	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	ЕМОР	96,90	M2	R\$ 22,87	R\$ 2.216,10
							R\$ 2.216,10
10	CÓDIGO	PINTURA IMUNIZANTE DO					
10	ООВІСО	MADEIRAMENTO DO TELHADO, COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA E TELHAS COLONIAIS QUEBRADAS					
10.1	16.002.0012-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	ЕМОР	3,50	M2	R\$ 79,03	R\$ 276,61
10.2	17.025.0010-A	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EM MADEIRA BRUTA OU APARELHADA,EM DUAS DEMAOS	EMOP	800,00	M2	R\$ 7,10	R\$ 5.680,00
10.3	16.004.0040-A	CUMEEIRA NORMAL DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),PARA TELHAS ONDULADAS DE 1,10M DE LARGURA E ESPESSURA DE 5,6 E 8MM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	28,00	M2	R\$ 74,65	R\$ 2.090,20
							R\$ 8.046,81
11	CÓDIGO	TROCA DOS TUBOS DE ÁGUAS PLUVIAIS					1.4 0.0 10,01



Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos e Licitação www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br PMT-RJ

PROCESSO N º 101.465/2022

11.1	15.036.0088-A	TUBO DE PVC RIGIDO,CONFORME ABNT NBR-5688 DE 100MM,LINHA REFORCADA,SOLDAVEL,INCL USIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	ЕМОР	120,00	М	R\$ 56,20	R\$ 6.744,00
11.2	21.035.0150-A	CAIXA DE PASSAGEM,RETANGULAR,DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCR ETO,DIMENSOES DE(0,80X0,80X1,00)M;EXCLUSI VE FORNECIMENTO DO MATERIAL.ASSENTAMENTO	ЕМОР	6,00	UN	R\$ 92,58	R\$ 555,48
11.3	06.271.0011-A	TUBO PVC-DEFOFO(EB- 1208),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS ,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	ЕМОР	60,00	М	R\$ 173,47	R\$ 10.408,20
11.4	15.045.0120-F	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO COM MAKITA EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 2.1/2" A 4", FECHAMENTO DO RASGO COM UTILIZAÇÃO DE TELA GALVANIZADA COM MALHA 15X15MM E FIO DE 1,20 A 1,70MM, COM TRANSPASSE DE 10 CM PARA CADA LADO DO RASGO.	PRÓPRIA	88,00	М	R\$ 59,40	R\$ 5.227,20
11.5	05.001.0138-A	ARRANCAMENTO DE TUBULACAO DE FERRO GALVANIZADO,SEM ESCAVACAO OU RASGO EM ALVENARIA	EMOP	44,00	М	R\$ 6,58	R\$ 289,52
11.6	05.001.0173-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1 CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	ЕМОР	57,65	М³	R\$ 44,88	R\$ 2.587,33



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ

PROCESSO N º 101.465/2022

11.7	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPOR TE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA	EMOP	12,00	UN	R\$ 340,85	R\$ 4.090,20
11.8	100276	DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS TRANSPORTE HORIZONTAL					
11.0	100270	MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	SINAPI	70,00	M²XKM	R\$ 41,85	R\$ 2.929,50
							R\$ 32.831,43
12	CÓDIGO	TROCA E LIMPEZA DE FORRO DO 3º ANDAR					- + +
12.1	05.001.0065-A	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC.PLACA S		290	M2	R\$ 8,58	R\$ 2.488,20
12.2	05.001.0365-A	LIMPEZA DE PISOS CERÂMICOS.	PRÓPRIA	290	M2	R\$ 8,89	R\$ 2.578,10
12.3	COMPOSIÇÃO - PROTEÇÃO	REMOÇÃO E CONTROLE DOS POMBOS COM APLICAÇÃO DE BARREAIS FÍSICAS	PRÓPRIA	290	M2	R\$ 11,98	R\$ 3.474,20
12.4	13.170.0016-A	REVESTIMENTO DE TETOS COMO FORRO OU REBAIXO, COM LAMBRI DE MADEIRA DE LEI,FEITO COM REGUAS DE 10CM DE LARGURA,EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	ЕМОР	290	M2	R\$ 203,72	R\$ 59.078,80
	,	~					R\$ 67.619,30
13	CÓDIGO	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADOS					
13.1	15.003.0375-F	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO	EMOP	26,00	UN	R\$ 65,46	R\$ 1.701,96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos e Licitação www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ

PROCESSO N º 101.465/2022

13.2	14.002.0375-A	ESTRUTURA DE					
10.2	14.002.00707	SUSTENTACAO PARA GAIOLAS,EM MODULO DE 1,80M COM 2 BARRAS QUADRADAS DE 1" EM PARARELO,COM 2 MONTANTES EM TUB O DE FERRO GALVANIZADO DE 3",SENDO 3,00M LIVRES E 0,50M ENTE RRADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	ЕМОР	5,00	UN	R\$ 1.979,6 3	R\$ 9.898,15
							R\$ 11.600,11
14	CÓDIGO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					
	COMPOSIÇÃO ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA 4 MESES DE OBRA, COMPREENDENDO ENGENHEIRO 2 VEZES NA SEMANA PELO PERÍODO DE 2 HORAS E UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ADM LOCAL	PRÓPRIA	1,00	UN	R\$ 21.602, 56	R\$ 21.602,56
							R\$ 21.602,56
							R\$ 554.912,58

PMT-RJ

PROCESSO N º 101.465/2022

RUBRICA: FLS.:

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	CRONOG	RAMA – OBRA	DA SEDE D	A PREFEITUR	A	
ITEM	SERVIÇO	PREÇO		30 DIAS		60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 727,38	100,00%	R\$ 727,38	0,00%	R\$ 0,00
2	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 9.176,82	50,00%	R\$ 4.588,41	50,00%	R\$ 4.588,41
3	FACHADAS	R\$ 130.195,43	10,00%	R\$ 13.019,54	10,00%	R\$ 13.019,54
4	COBERTURA TRANSLÚCIDA	R\$ 43.107,26	0,00%	R\$ 0,00	50,00%	R\$ 21.553,63
5	COBERTURA GALVALUME	R\$ 209.118,76	0,00%	R\$ 0,00	50,00%	R\$ 104.559,38
6	RECOMPOSIÇÃO DE CHAPISCO E EMBOÇO E REVITALIZAÇÃO DO SOCO DE PEDRA	R\$ 16.188,77	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 16.188,77
7	RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$ 728,12	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
8	PINTURA DE TELHA COLONIAL	R\$ 1.753,73	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
9	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 2.216,10	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
10	PINTURA IMUNIZANTE DO MADEIRAMENTO DO TELHADO, COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA E TELHAS COLONIAIS QUEBRADAS	R\$ 8.046,81	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
11	TROCA DOS TUBOS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 32.831,43	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 32.831,43
12	TROCA E LIMPEZA DE FORRO DO 3° ANDAR	R\$ 67.619,30	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
13	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADOS	R\$ 11.600,11	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
14	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 21.602,56	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	TOTAL:	R\$ 554.912,58		R\$ 18.335,33		R\$ 192.741,16

	90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	TOTAL
0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 727,38
0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 9.176,82
10,00%	R\$ 13.019,54	10,00%	R\$ 13.019,54	60,00%	R\$ 78.117,26	R\$ 130.195,43
50,00%	R\$ 21.553,63	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 43.107,26
50,00%	R\$ 104.559,38	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 209.118,76
0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 16.188,77



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos e Licitação www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ

PROCESSO N º 101.465/2022

50,00%	R\$ 364,06	25,00%	R\$ 182,03	25,00%	R\$ 182,03	R\$ 728,12
0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.753,73	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.753,73
0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.216,10	R\$ 2.216,10
100,00%	R\$ 8.046,81	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 8.046,81
0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 32.831,43
100,00%	R\$ 67.619,30	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 67.619,30
0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 11.600,11	R\$ 11.600,11
0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 21.602,56	R\$ 21.602,56
	R\$ 215.162,72		R\$ 14.955,30		R\$ 113.718,06	R\$ 554.912,58

PMT-RJ

PROCESSO N º 101.465/2022

RUBRICA: FLS.:

ANEXO IV

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	MEMÓRIA DE CÁLCULO					
	PLACA DE IDENTIFICACAO DE C E IMPRESSAO DIGITAL,EXCLUSI					
			m2	QTD		
	Metragem padrão	m2	6	6		
	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTU 500M2,INCLUSIVE PROJETO BAS CONTRATANTE,CONSTANDO DE A ABNT	SICO,APRESEN	ITADO EM A	NUTOCAD N	IOS PADROES	DA
	777.5.77		m2	QTD		
	Metragem total para a linha de vida	a m2	112,53	112,53		
1	05.006.0001-B - LOCACAO DE AN FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AR	REA DA PROJEC	CAO VERTIO	CAL DO AN	DAIME E PAGO	PELO TEM
1		REA DA PROJEC O,EXCLUSIVE T	CAO VERTION RANSPOR	CAL DO ANI TE DOS ELI	DAIME E PAGO EMENTOS DO	PELO TEM ANDAIME A
1	FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AR NECESSARIO A SUA UTILIZACAO	REA DA PROJEC O,EXCLUSIVE T	CAO VERTIO RANSPOR HO,MONTA	CAL DO ANI TE DOS ELI GEM E DES	DAIME E PAGO EMENTOS DO EMONTAGEM D	PELO TEM ANDAIME A
1	FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AR NECESSARIO A SUA UTILIZACAO A OBRA,PLATAFORMA OU PASS	REA DA PROJEC O,EXCLUSIVE T SARELA DE PINI	CAO VERTION TANSPORTING MO, MONTA	CAL DO ANI TE DOS ELI GEM E DES MÊS	DAIME E PAGO EMENTOS DO BMONTAGEM D QTD	PELO TEM ANDAIME A
1	FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AR NECESSARIO A SUA UTILIZACAO A OBRA,PLATAFORMA OU PASS FACHADA A	REA DA PROJEC O,EXCLUSIVE T BARELA DE PINI M2 X MÊS	CAO VERTIO TRANSPORTHO,MONTA M2 68,6	CAL DO ANI TE DOS ELI GEM E DES MÊS 0,5	DAIME E PAGO EMENTOS DO EMONTAGEM D QTD 34,3	PELO TEM ANDAIME A
1	FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AR NECESSARIO A SUA UTILIZACAO A OBRA,PLATAFORMA OU PASS FACHADA A FACHADA B/C	REA DA PROJEC O,EXCLUSIVE T SARELA DE PINI M2 X MÊS M2 X MÊS	CAO VERTIC TRANSPORTHO,MONTA M2 68,6 131,75	CAL DO ANI TE DOS ELI GEM E DES MÊS 0,5	DAIME E PAGO EMENTOS DO EMONTAGEM D QTD 34,3 131,75	PELO TEM ANDAIME A
1	FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AR NECESSARIO A SUA UTILIZACAO A OBRA,PLATAFORMA OU PASS FACHADA A FACHADA B/C FACHADA D	REA DA PROJEC O,EXCLUSIVE T SARELA DE PINI M2 X MÊS M2 X MÊS M2 X MÊS	CAO VERTIC TRANSPORTHO, MONTA M2 68,6 131,75 140,86	CAL DO ANI TE DOS ELI GEM E DES MÊS 0,5 1	DAIME E PAGO EMENTOS DO BMONTAGEM D QTD 34,3 131,75 240,7	PELO TEM ANDAIME A
1	FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AR NECESSARIO A SUA UTILIZACAO A OBRA,PLATAFORMA OU PASS FACHADA A FACHADA B/C FACHADA D FACHADA E/F	REA DA PROJECO,EXCLUSIVE TO SARELA DE PINIONE M2 X MÊS M2 X MÊS M2 X MÊS M2 X MÊS	CAO VERTIC TRANSPORTHO,MONTA M2 68,6 131,75 140,86 63,85	CAL DO ANI TE DOS ELI GEM E DES MÊS 0,5 1 1,7	DAIME E PAGO EMENTOS DO SMONTAGEM I QTD 34,3 131,75 240,7 107,0	PELO TEM ANDAIME A
1	FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AR NECESSARIO A SUA UTILIZACAO A OBRA,PLATAFORMA OU PASS FACHADA A FACHADA B/C FACHADA D FACHADA E/F FACHADA G/H/I	REA DA PROJECO, EXCLUSIVE TO SARELA DE PINIONE M2 X MÊS	CAO VERTIC TRANSPORTHO,MONTA M2 68,6 131,75 140,86 63,85 65,8	CAL DO ANI TE DOS ELI GEM E DES MÊS 0,5 1 1,7 1,7 3,2	DAIME E PAGO EMENTOS DO SMONTAGEM D QTD 34,3 131,75 240,7 107,0 211,3	PELO TEM ANDAIME A
1	FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AR NECESSARIO A SUA UTILIZACAO A OBRA,PLATAFORMA OU PASS FACHADA A FACHADA B/C FACHADA D FACHADA E/F FACHADA G/H/I FACHADA J/K	REA DA PROJECO, EXCLUSIVE TO SARELA DE PINIONE M2 X MÊS	CAO VERTIC TRANSPORTHO, MONTA M2 68,6 131,75 140,86 63,85 65,8 22,36	CAL DO ANI TE DOS ELI GEM E DES MÊS 0,5 1 1,7 1,7 3,2 3,5	DAIME E PAGO EMENTOS DO SMONTAGEM D 34,3 131,75 240,7 107,0 211,3 77,1	PELO TEM ANDAIME A
1	FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AR NECESSARIO A SUA UTILIZACAO A OBRA,PLATAFORMA OU PASS FACHADA A FACHADA B/C FACHADA D FACHADA E/F FACHADA G/H/I FACHADA J/K FACHADA L/K1	REA DA PROJECO, EXCLUSIVE TO SARELA DE PINIONE M2 X MÊS	CAO VERTIC TRANSPORTHO, MONTA M2 68,6 131,75 140,86 63,85 65,8 22,36 26,58	CAL DO ANI TE DOS ELI GEM E DES MÊS 0,5 1 1,7 1,7 3,2 3,5 2,3	DAIME E PAGO EMENTOS DO BMONTAGEM D 34,3 131,75 240,7 107,0 211,3 77,1 60,8	PELO TEM ANDAIME A
1	FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AR NECESSARIO A SUA UTILIZACAO A OBRA,PLATAFORMA OU PASS FACHADA A FACHADA B/C FACHADA D FACHADA E/F FACHADA G/H/I FACHADA J/K FACHADA L/K1 FACHADA M/N/O	REA DA PROJECO, EXCLUSIVE TO SARELA DE PINIONE M2 X MÊS	CAO VERTIC TRANSPORTHO, MONTA M2 68,6 131,75 140,86 63,85 65,8 22,36 26,58 65,8	CAL DO ANI TE DOS ELI GEM E DES MÊS 0,5 1 1,7 1,7 3,2 3,5 2,3 3,2	DAIME E PAGO EMENTOS DO SMONTAGEM D 34,3 131,75 240,7 107,0 211,3 77,1 60,8 211,3	PELO TEM ANDAIME A
1	FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AR NECESSARIO A SUA UTILIZACAO A OBRA,PLATAFORMA OU PASS FACHADA A FACHADA B/C FACHADA D FACHADA E/F FACHADA G/H/I FACHADA J/K FACHADA L/K1 FACHADA M/N/O FACHADA P/Q	REA DA PROJECO, EXCLUSIVE TO SARELA DE PINIONE M2 X MÊS	CAO VERTIC TRANSPORTHO, MONTA M2 68,6 131,75 140,86 63,85 65,8 22,36 26,58 65,8 65,8	CAL DO ANI TE DOS ELI GEM E DES MÊS 0,5 1 1,7 1,7 3,2 3,5 2,3 3,2 1,7	DAIME E PAGO EMENTOS DO SMONTAGEM D 34,3 131,75 240,7 107,0 211,3 77,1 60,8 211,3 107,0	PELO TEM ANDAIME A
1	FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AR NECESSARIO A SUA UTILIZACAO A OBRA,PLATAFORMA OU PASS FACHADA A FACHADA B/C FACHADA D FACHADA E/F FACHADA G/H/I FACHADA J/K FACHADA L/K1 FACHADA M/N/O FACHADA P/Q FACHADA R	REA DA PROJECO, EXCLUSIVE TO SARELA DE PINIONE M2 X MÊS	CAO VERTIC TRANSPORTHO, MONTA M2 68,6 131,75 140,86 63,85 65,8 22,36 26,58 65,8 63,84 140,86	CAL DO ANI TE DOS ELI GEM E DES MÊS 0,5 1 1,7 1,7 3,2 3,5 2,3 3,2 1,7 1,7	DAIME E PAGG EMENTOS DO SMONTAGEM D 34,3 131,75 240,7 107,0 211,3 77,1 60,8 211,3 107,0 240,7	PELO TEM ANDAIME A

CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL

M2	QTD
11,43	11,43
43,92	43,92
46,95	46,95
21,28	21,28
21,93	21,93
7,45	7,45
	11,43 43,92 46,95 21,28 21,93



Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos e Licitação www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br PMT-RJ

PROCESSO N ° 101.465/2022

RUBRICA: FLS.:

Projeção vertical - FACHADA L/K1	8,86	8,86
Projeção vertical - FACHADA M/N/O	21,93	21,93
Projeção vertical - FACHADA P/Q	21,3	21,3
Projeção vertical - FACHADA R	46,95	46,95
Projeção vertical - FACHADA K	50	50
		302

TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)

		M2	KM	QTD
FACHADA A	M2 X KM	34,3	16,69	572,3
FACHADA B/C	M2 X KM	131,75	16,67	2195,9
FACHADA R	M2 X KM	140,86	16,69	2350,2
				5118,4

LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO 3.4 TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)

	VIBE 11 EIII 00:000	.000			
			Perímetro x 3 níveis x 1,5 de largura	MÊS	QTD
FACHADA A		M2 X MÊS		0,5	15
FACHADA B/C			49,925	-	49
FACHADA D		M2 X MÊS	126	1,7	215
FACHADA E/F		M2 X MÊS	63	1,7	105
FACHADA G/H/I		M2 X MÊS	36	3,2	115
FACHADA J/K		M2 X MÊS	36	3,5	124
FACHADA L/K1		M2 X MÊS	63	2,3	144
FACHADA M/N/O		M2 X MÊS	36	3,2	115
FACHADA P/Q		M2 X MÊS	36	1,7	60
FACHADA R		M2 X MÊS	129,15	1,7	220
FACHADA K		M2 X MÊS	129,15	1,0	129
					1291,0

3.5 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA

	M2	QTD
Projeção vertical - FACHADA A	11,43	11,43
Projeção vertical - FACHADA B/C	43,92	43,92
Projeção vertical - FACHADA D	46,95	46,95
Projeção vertical - FACHADA E/F	21,28	21,28
Projeção vertical - FACHADA G/H/I	21,93	21,93
Projeção vertical - FACHADA J/K	7,45	7,45
Projeção vertical - FACHADA L/K1	8,86	8,86
Projeção vertical - FACHADA M/N/O	21,93	21,93
Projeção vertical - FACHADA P/Q	21,3	21,3
Projeção vertical - FACHADA R	46,95	46,95
Projeção vertical - FACHADA K	50	50
		302



Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos e Licitação www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br PMT-RJ PROCESSO N ° 101.465/2022

RUBRICA: FLS.:

3.6 MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA

		M2	KM	QTD
FACHADA A	M2 X KM	34,3	16,69	572,3
FACHADA B/C	M2 X KM	131,75	16,67	2195,9
FACHADA R	M2 X KM	140,86	16,69	2350,2
				5118,4

3.7 DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO

	В	Н	M2	QTD
FACHADA A	9,8	1,79	17,5	17,5
FACHADA B/C	20	3,36	67,1	67,1
FACHADA D	28,64	2,51	71,7	71,7
FACHADA E/F	16,89	1,93	32,5	32,5
FACHADA G/H/I	2,308	14,52	33,51	33,51
FACHADA J/K	1,73	6,57	11,39	11,39
FACHADA L/K1	4,26	3,18	13,54	13,54
FACHADA M/N/O	6,81	4,92	33,52	33,52
FACHADA P/Q	8,67	3,75	32,51	32,51
FACHADA R	7	10,25	71,75	71,75
				385,02

REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E 3.8 AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESSURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO

	В	Н	M2	QTD
FACHADA A	3,43	2,98	10,2	17,5
FACHADA B/C	3,85	10,2	39,3	67,1
FACHADA D	7,40	5,68	42,0	42,2
FACHADA E/F	3,87	4,92	19,0	19,0
FACHADA G/H/I	5,47	3,59	19,63	19,63
FACHADA J/K	2,03	3,29	6,68	6,68
FACHADA L/K1	3,13	2,53	7,93	7,93
FACHADA M/N/O	4,89	4,01	19,63	19,63
FACHADA P/Q	3,57	5,33	19,03	19,03
FACHADA R	7,58	5,543	42,02	42,02
				260,72

PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, S ISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABA MENTO

Fachada	tipo de superfície	lárea (m²)	Descontos (m²)	quantidade (UN)	total (m²)
D e R	Paredes	235,77	65,17	2	341,2
A,C,E e Q	Paredes	60,2	20,14	4	160,24
FeP	Paredes	46,46	12,66	2	67,6
O e G	Paredes	37,15	12,66	2	48,98
H e N	Paredes	37,15	1,37	2	71,56
K1, I e M	Paredes	78,99	11,48	1	67,51



Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos e Licitação www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br PMT-RJ PROCESSO N ° 101.465/2022

RUBRICA: FLS.:

J e L	Paredes	8,14		2	16,28
K	Paredes	12,92		1	12,92
B, B1 e B2	Paredes	220,51	60,22	1	160,29
					946,58

3.10 REMOCAO DE PINTURA A OLEO, ESMALTE ALQUIDICA E VERNIZES

Fachada	tipo de superfície	área (m²)	Descontos (m²)	quantidade (UN)	total (m²)
D e R	Janelas	39,58		2	79,16
A,C,E e Q	Janelas	12,24		4	48,96
FeP	Janelas	6,12		2	12,24
O e G	Janelas	3,76		2	7,52
H e N	Janelas	1,37		2	2,74
K1, I e M	Janelas	21,03		1	21,03
B, B1 e B2	Janelas	60,22		1	60,22
					231,87

PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE VERNIZ
3.11 ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,E
UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR

Fachada	tipo de superfície	área (m²)	Descontos (m²)	quantidade (UN)	total (m²)
D e R	Janelas	39,58		2	79,16
A,C,E e Q	Janelas	12,24		4	48,96
FeP	Janelas	6,12		2	12,24
O e G	Janelas	3,76		2	7,52
H e N	Janelas	1,37		2	2,74
K1, I e M	Janelas	21,03		1	21,03
B, B1 e B2	Janelas	60,22		1	60,22
					231,87

3.12 PECA DE MADEIRA DE LEI, SERRADA, DE 3"X6". FORNECIMENTO

Fachada	tipo de superfície	metro linear de peça danificada
FACHADA A	Janelas	16
FACHADA B/C	Janelas	48
FACHADA D	Janelas	32
FACHADA E/F	Janelas	32
FACHADA P/Q	Janelas	32
FACHADA R	Janelas	32
		192

PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO
3.13 ALQUIDICO, BRILHANTE OU ACETINADA EM DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM
MATERIAL DA MESMA LINHA, CONFORMEO ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO

IE achana	tipo de superfície	larea (m²) l	quantidade (UN)	total (m²)
D e R	Janelas	39,58	2	79,16
A,C,E e Q	Janelas	12,24	4	48,96
FeP	Janelas	6,12	2	12,24
O e G	Janelas	3,76	2	7,52



Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos e Licitação www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br PMT-RJ

PROCESSO N º 101.465/2022

RUBRICA: FLS.:

H e N	Janelas	1,37	2	2,74
K1, I e M	Janelas	21,03	1	21,03
B, B1 e B2	Janelas	60,22	1	60,22
				231,87

COBERTURA TRANSLUCIDA, CRISTAL, BRANCA LEITOSA OU CORES BASICAS, TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, RESINA POLIESTER REFORCADA C/FRIBRA DE VIDRO, ADITIVO ESTABILIZANTE

4.1 CONTRA DEGRADACAO DOS RAIOSU.V., ESTRUT. C/VEU INTERNO POLIESTER, ESP.1,5MM, USO ONDE REQUER ILUMINACAO NATURAL CONTROLADA, LARG. 990MM E 1020MM, COMPR. ATE 6,00M, INCL. ACESSORIOS P/FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO

LADO A	LADO B	M2	TOTAL
8,59	12,8	109,952	420.00
3,9	5,37	20,943	130,00

ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL, RESISTENTE A CORROSAO (ACO USI-SAC, CORTEN), PARA TORRES DE ELEVADORES, ESCADAS, VIGAS E C OLUNAS DE EDIFICACOES E REFORCOS ESTRUTURAIS, COMPOSTA DE PER FIS "I" OU "H", CANTONEIRAS E CHAPAS, UNIFICADAS COM ELETRODO, INCLUSI

LADO A	LADO B	M2	kg/m2	TOTAL
8,59	12,8	109,952	3	202.00
3,9	5,37	20,943	3	392,00

MONTAGEM DE LINHA DE VIDA HORIZONTAL EM CABO DE AÇO INOX, INCLUSIVE CABO DE AÇO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO

perímetro da cobertura translúcida * 3, sendo 3 linhas de vida, uma em cada lateral e uma no meio.

PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA
4.4 MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM
05.008.0008)

			M2		
PLATAFORMA PARA SERVIÇO NO VÃO DA COBERTURA TRANSLÚCIDA			4,0		
					L

5.1 EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2,5CM DE ESPESSURA.COM CORANTE.APLICADO SOBRE CHAPISCO.EXCLUSIVE ESTE

,		
Base*Altura		M2
		249,0

DEMOLICAO A PONTEIRO, DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERAMICAS E AZULEJOS, COM ESPESSURA ATE 4CM

Base*Altura		M2
		39,2

DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE E MPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO

Base*Altura			M2
			16.8

ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGA MASSA DE CIMENTO 5.4 E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDID A PELA AREA REAL



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ PROCESSO N ° 101.465/2022

	Base*Altura			M2	
				6,0	
5.5	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMIC CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVA				
	VEZ(0,20M), DE SUPERFICIE CORR	ID A,ATE 3,001	M DE ALTI	JRA E MEDIDA	PELA AREA REAL
	Base*Altura			M2	
				60,0	
		•			•
5.6	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA F A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPES			CUTADA COM	ARGAMASSA DE CIMENTO
	largura*comprimento			M2	
				35,2	
		•	•		•
5.7	MADEIRAMENTO PARA COBERTU E 3"X4.1/2",EM MADEIRA APARELH DO MADEIRAMENTO.FORNE CIME	IADA,SEM TES	SO URA OL		
		COLOC	HUAU	M2	
	largura*comprimento	+	-		1
				913,2	
5.8	COBERTURA COM TELHAS TRAPE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E ME			DA CO BERTU	
	largura*comprimento			M2	
				913,2	
	2 441	1	1	h	
	Base*Altura		-	M2	
				913,24	
5.10	IMPERMEABILIZACAO AREA EXPO DE SOLIDOS ACIMA 60% APLICADO 2KG/M2 E REFORCO C/TELADE PO CIMENTO POLIMERICO, ATE ATING largura*comprimento	OS EM QUATR DLIESTER MAL BIR CONSUMO M2	ro ou mai .Ha 2x2mi	IS DEMAOS AT M,SOBRE DUAS	E ATINGIR O CÓNSUMO
		192	_		
5.11	RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MN	<u>I.FORNECIME</u>	NTO E CO	LOCACAO	
	METRO LINEAR	METROS			
		86,4			
		•	_		
5.12	LIMPEZA OU PREPARO DE SUPER CONDICOES QUE PERMITAM UM F				ZADA OU AR,EM
	Comprimento*Largura	comprimento	largura	M2	
		13,8	17,8	245,6	1
		110,0	117,0	ب <u>د</u> جی,ں	J
5.13	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFE	RICO/TIPO AP	ΒΑCΑΥΙ) Ο	OM 4" FORNEC	CIMENTO E COLOCACAO
. 13	UNIDADE POR TUBOS DE	<u> </u>	/AUAAI),U	OIVI 7 .I ORIVEC	MINICIAL COLOCACAO
	DRENAGEM	UNIDADE			
	1	6	1		



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ

PROCESSO N º 101.465/2022

Base*Altura	base	altura	M2				
	17	13	221,0				
LIMPEZA EM PAREDE REVESTIDA COM MARMORE OU GRANITO(POLIMENTO),INCLUSIVE O US DE ESCADA ATE 2 PAVIMENTOS,EXCLUSIVE ANDAIMES							
Base*Altura	base	altura	M2				
	16	11,5	184,0				
Rejuntamento de artefato de c de todos os materiais.(desone		massa de cim		no traco 1:3, c	om fornecin		
Comprimento*Largura		nto largura	M2				
	16	11,5	184,0				
ASSENTAMENTO DE RODAI ESTES, ASSENTES EM PAR FRACO 1:2:2, SOBRE CHAPI CIMENTO BRANCO E CORA	EDE EM OSSO, C SCO DE CIMENTO NTE	OM ARGA MA	ASSA DE CI	MENTO, AREI	A E SAIBRO		
METRO LINEAR	METROS 11,75						
	[11,75						
MASSA PARA VIDRO							
KG/M2	KG	M2	QTD	T			
	1,12	18	20,2				
VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 6MM DE ESPESSURA.FORNECIME NTO E COLOCACAO							
Base*Altura	base	altura	QTD	M2			
	0,3	0,3	27	2,4			
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017							
Base*Altura	base	altura	M2				
	150	1,75	262,5				
57.2 - 17.025.0006 -A - PINTL FIJOLO CERAMICO,INCLUSI	VE LIMPEZA DA S	SUPERFICIE		AS DEMAOS,	EM TELHA		
Base*Altura	base	altura	M2				
	10,7	5,5	58,9				
PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO							
Base*Altura	base	altura	M2				
	9,5	10,2	96,9				
COBERTURA EM TELHA CE MADEIRAMENTO MEDIDA P			•				
Base*Altura	base	altura	M2				
	8,8	0,4	3,5				
PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EM MADEIRA BRUTA OU APARELHADA,EM DUAS DEMAOS							
Base*Altura	base	altura	M2				
	30	26,7	801,0	1			



Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos e Licitação www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br PMT-RJ PROCESSO N ° 101.465/2022

	Base*Altura	base	altura	M2	
		34,5	0,8	27,6	
11.1	TUBO DE PVC RIGIDO, CONFORME REFORCADA, SOLDAVEL, INCLUSIVI FECHAMENTO DE RASGO. FORNEC	E CONEXOES	E EMENDA	S,EXCLUSIV	E ABERTURA E
	METRO LINEAR	METROS			
	METITO ENTER IN	120	1		
11.2	CAIXA DE PASSAGEM,RETANGULA DE(0,80X0,80X1,00)M;EXCLUSIVE F	R,DE ALVEN			
	UNIDADE POR TUBOS DE DRENAGEM	UNIDADE			
		<u> 6</u>			
11.3	TUBO PVC-DEFOFO(EB-1208),PARA NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE AN				
	METRO LINEAR	METROS]		
		60			
11.4	ABERTURA E FECHAMENTO DE RA TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO I TELA GALVANIZADA COM MALHA 1 PARA CADA LADO DO RASGO.	DE 2.1/2" A 4", 5X15MM E FIC	FECHAMEN	ITO DO RÁS	GO COM UTILIZAÇÃO DE
	METRO LINEAR	METROS	_		
		88			
11.5	ARRANCAMENTO DE TUBULACAO ALVENARIA	DE FERRO GA	ALVANIZAD(D,SEM ESCA	VACAO OU RASGO EM
	METRO LINEAR	METROS			
		44			
11.6	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGA UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A	AMENTO,TRAI	NSPORTE E	DESCARRE	GAMENTO.CUSTO POR
	UNIDADE	UNIDADE			
		2	1		
11.7	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MA 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE O		CATEGORIA	OU ENTULH	O,EM CARRINHOS,A
	M3	M3			
		57,65]		
11.8	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGA UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A	AMENTO,TRAI	NSPORTE E	DESCARRE	GAMENTO.CUSTO POR
	UNIDADE	UNIDADE	_		
		12			
11.9	TRANSPORTE HORIZONTAL MANU FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU				
	m2xkm	UNIDADE			
		70			
12.1	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI I PRENSADO OU SEMELHANTES,INC			MENTO	CA S DE AGLOMERADO
	Comprimento*Largura		largura	M2	
		19	15,3	290,7	
12.2	LIMPEZA DE PISOS CERÂMICOS.				
	Comprimento*Largura	comprimento	largura	M2	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos e Licitação www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ PROCESSO N ° 101.465/2022

		19	15,3	290,7		
12.2	REMOÇÃO E CONTROLE DOS POMBOS COM APLICAÇÃO DE BARREAIS FISICAS					
	Comprimento*Largura	comprimento	largura	M2		
		19	15,3	290,7		
12.4	REVESTIMENTO DE TETOS COMO FORRO OU REBAIXO, COM LAMBRI DE MADEIRA DE LEI,FEITO COM REGUAS DE 10CM DE LARGURA,EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO					
	Comprimento*Largura	comprimento	largura	M2		
		19	15,3	290,7		
13.1	1 RETIRADA E REASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO					
	UNIDADE	UNIDADE				
		5				
13.2	ESTRUTURA DE SUSTENTACAO PARA GAIOLAS,EM MODULO DE 1,80M COM 2 BARRAS QUADRADAS DE 1" EM PARARELO,COM 2 MONTANTES EM TUB O DE FERRO GALVANIZADO DE 3",SENDO 3,00M LIVRES E 0,50M ENTE RRADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO					
	UNIDADE	UNIDADE				
		5				
		26				
14.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA 4 MESES DE OBRA, COMPREENDENDO ENGENHEIRO 2 VEZES NA SEMANA PELO PERÍODO DE 2 HORAS E UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ADM LOCAL					
	UNIDADE	UNIDADE				
		1				

RUBRICA: FLS.:

ANEXO V

BDI

CALCULO DO BDI CÁLCULO DO BDI OBRA: Adequação LOCAL: SEDE DA PREFEITURA VALORES ADOTADOS: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL 1,00 % Α DESPESAS FINANCEIRAS 0,50 % В SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS 0,75 % C ISS (PMT) 3,00 % D PIS 0,65 % COFINS 3,00 % CPRB 4,50 % TOTAL"D" = 11,15 % LUCRO 6,00 % E FÓRMULA DE CÁLCULO: BDI = 1,00 (1+A+C)x(1+B)x(1+E) 100 (1-D) CÁLCULO: BDI= 1,083943 100 O VALOR DO BDI ADOTADO É DE : 22,00

Os cálculos estão em conformidade ao " ACORDÃO № 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO "



RUBRICA: FLS.:

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

	CONTRATO que entre si firmam
	o PREFEITURA MUNICIPAL DE
	TERESÓPOLIS e a empresa
	, tendo
	por objeto o fornecimento pela
	empresa contratada, de
	na forma abaixo:
A PREFEITURA MUNI	ICIPAL DE TERESÓPOLIS, pessoa
jurídica de direito público interno, CNPJ	•
administrativa na Avenida Feliciano Sodré, 67	
denominado "contratante", neste ato repres	entado pelo Sr,
nacionalidade, estado civil, profissão, port	
exp. pelo e do CPF	
domiciliado na Rua, consoante	disposto no Decreto Municipal nº 3.163
de 19 de outubro de 2004, e de outro I	
, inscrita no CNF	
, neste ato represe	ntada pelo Sr. ,
nacionalidade, estado civil, profissão, port	
e e do CPF nº	
na Rua, firmam o prese	ente contrato de conformidade com o
Processo Administrativo nº, que	
cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA: [
objeto o fornecimento pela empresa contratad	a, de; 1.2. –
Para cumprimento do objeto descrito no item 1	
fornecimento de	<u>; SEGUNDA: DO PREÇO E</u>
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 2.1. O valor	
é de R\$ () referentes	à; 2.1.2. Os
materiais / serviços serão entregues nos locais	determinados pela Secretaria Municipal
de, conforme solicitação; 2.2 A Sec	cretaria Municipal de,
atestará o recebimento dos;	2.3 O pagamento das notas fiscais,
devidamente atestadas pela Secretaria Espec	ial de Fiscalização de Obras Públicas,
será efetuado através de medições mensais r	ealizadas pela fiscalização onde serão
apenas liberados os eventos que estiverem 100)% concluídos e datados para o período
de cada medição (para contratos com regim	e de execução empreitada por preço
global)., formalizado na forma	digital, através do link:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos e Licitação

PMT-RJ PROCESSO N º 101.465/2022

RUBRICA: FLS.:

https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, devendo Licitante 0 apresentar, a cópia do contrato, da nota de empenho e da nota fiscal. 2.4. Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pro rata tempore", bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia. 2.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de Teresópolis, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia. 2.6. Os preços inicialmente contratados serão irreajustáveis, no período originalmente contratado, ressalvada a hipótese do art. 65 e incisos da Lei nº 8.666/1993. TERCEIRA: DO FUNDAMENTO – O presente Contrato é oriundo do procedimento licitatório denominado TOMADA DE PREÇOS Nº pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e demais legislações Municipais aplicáveis à espécie. QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORCAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade: Funcional: Projeto/Atividade: Elemento: Cód. Detalham.: - Código reduzido: - Nota de Empenho nº. , emitida em _____; QUINTA: DO PRAZO - 5.1. O presente contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia . 5.2. Havendo necessidade e com pedido devidamente justificado nos autos, os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto do presente poderão ser prorrogados na forma do Art. 57 seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SEXTA: DAS GARANTIAS - 6.1.- Como garantia para o bom e fiel cumprimento do Contrato, a Contratada prestará garantia, em uma das modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, na proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; 6.2.-A importância a que se refere o item anterior será liberada e percebida pela Contratada em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto contratual a ser formalizado pela Secretaria responsável por sua fiscalização, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. SÉTIMA: DAS PENALIDADES: 7.1. Ao vencedor, adjudicado e contratado, que se tornar inadimplente pela execução do OBJETO, pela escusa ou descumprimento da sua garantia, como proposto, serão aplicadas as seguintes penalidades: 7.1.1. Advertência por escrito; 7.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) calculada sobre a parte não cumprida do contrato, na dependência da gravidade do dano, tudo de acordo com a decisão da autoridade competente; 7.1.3. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do contrato na hipótese de inexecução total do ajuste; 7.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, caso a contratada se recuse ou não compareça para assinatura do contrato, na hipótese da cláusula 15.2 do edital. 7.1.5. Suspensão o direito de licitar ou contratar com a Administração por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, sempre de acordo com a gravidade do fato e a decisão da autoridade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos e Licitação www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ PROCESSO N ° 101.465/2022

RUBRICA: FLS.:

competente; 7.1.6. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração até a reabilitação do contratado perante a autoridade que prolatou a decisão, sempre após o ressarcimento de danos. 7.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais estabelecidas pelos subitens 7.1.1., 7.1.4. e 7.1.5., na dependência da falta cometida, a critério da Administração, tudo sem prejuízo da comunicação dos fatos ao Tribunal de Contas do Estado. 7.3. Será garantido, nesse caso, ao contratado, o exercício do direito estabelecido nos parágrafos 2º e 3º do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. OITAVA: DA RESCISÃO- Constituem motivos para a rescisão do presente contrato: 8.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, ou o seu cumprimento irregular; 8.2.- A lentidão do seu cumprimento levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto contratual nos prazos estipulados; 8.3- O atraso injustificado no início da execução do objeto contratual; 8.4. - A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração; 8.5.- A subcontratação total ou parcial do objeto contratual sem o consentimento da Administração, a associação da contratada com outrem, sua cessão ou transferência, total ou parcial, bem como sua fusão, cisão ou incorporação; 8.6- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores; 8.7- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei 8666/93; 8.8 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; 8.9 - A dissolução da sociedade; 8.10- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato; 8.11- Razões de público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato; 8.12- A supressão, por parte da administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93; 8.13- A suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesse caso, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação; 8.14 - o atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo Contratante, decorrente da execução pela Contratada, do presente Instrumento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação; 8.15- A não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para a execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais; 8.16 - A ocorrência de caso fortuito ou forçamaior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; PARÁGRAFO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos e Licitação www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ PROCESSO N ° 101.465/2022

RUBRICA: FLS.:

ÚNICO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado à Contratada o Direito ao contraditório e a ampla defesa; NONA: DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO: Em caso de rescisão contratual é assegurado à Administração Municipal os seguintes direitos: 9.1. - Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; 9.2. – Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração. DÉCIMA: DO REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado pelo regime de execução indireta sob a modalidade de preço unitário. <u>DÉCIMA PRIMEIRA: DA TAXA DE EXPEDIENTE:</u> Obriga-se a Contratada a proceder ao recolhimento da Taxa de Expediente, no ato de assinatura do presente. DÉCIMA-SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO: Obriga-se a Contratante a proceder a publicação, em extrato, do presente, no prazo legal, no órgão de imprensa que publica as matérias Município. <u>DÉCIMA- TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE</u>: Responsabiliza-se a Contratada por danos causados ao Município ou a Terceiros. decorrentes de culpa ou dolo, na execução do presente, não excluída essa responsabilidade pela fiscalização ou pelo acompanhamento por órgão próprio do Contratante. DÉCIMA- QUARTA: DOS ENCARGOS SOCIAIS - 14.1. - Todos os encargos sociais e as obrigações previstas na C.L.T. e respectiva legislação complementar, referente ao pessoal responsável pela consecução do objeto contratual, serão de total responsabilidade da Contratada. 14.2.- O contratado se obriga a manter. durante toda a execução do contrato, no que diz respeito ás suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; <u>DÉCIMA- QUINTA: DA</u> FISCALIZAÇÃO - O Contratante, através da Secretaria Municipal de fiscalizará a execução do objeto ora contratado. <u>DÉCIMA- SEXTA: DA ACEITAÇÃO -</u> A aceitação do objeto contratual ficará a cargo da Secretaria fiscalizadora. 16.1.-. Em caso de recusa de parte ou de todo o serviço, o pagamento ficará sustado, até sua regularização, contando-se dessa época o prazo de pagamento fixado na Cláusula Segunda do presente. 16.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. DÉCIMA-SÉTIMA: DO FORO- Fica eleito o foro do Município de Teresópolis, para dirimir as questões oriundas do presente. E assim as partes justas e acordadas assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos efeitos. Teresópolis, ____ de _____ de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **CONTRATADA TESTEMUNHAS:** C.I. nº. _____

2- C.I. nº.



RUBRICA: FLS.:

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a empresa
portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na, atrave
de seu representante legal infra-assinado, (NOME)
, nacionalidade, estado civil
, profissão, portador da cédula d
Identidade nº XXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o
XXX.XXX.XXX, residente e domiciliado a
em estrito cumprimento ao previsto processadministrativo nº. 101.465/2022 e a Tomada de Preços nº 007/2022 da licitação e epígrafe, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIA E MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DAS FACHADAS E TELHADO DE PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS solicitado pela Secretar de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Teresópolis declarando:
Que se submete inteiramente às disposições da Lei Federal nº.8.666/93 e sua alterações posteriores; Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000 às exigências o Edital e as especificações dos serviços que dele fazem parte integrante;
Que tomou conhecimento das características e eventuais dificuldades para execução das obras e/ou serviços;
Que, se compromete a colocar e manter em serviço, nos prazos determinados per FISCALIZAÇÃO , todos os equipamentos, veículos e pessoal necessário a fim o cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no Edital, sob pena de suspensão o pagamento e demais cominações legais;
Que, se compromete a executar as obras e/ou serviços, objeto da licitação, no prasestabelecido no cronograma oficial;
Que o preço total, pelo qual se propõe a executar as obras e/ou serviços será o o planilha apresentada no dia do certame, CUJA REDUÇÃO PERCENTUAL É D XXX % (por cento).

Para agilizar os trabalhos, solicitamos que as propostas, juntamente com as planilhas, sejam apresentadas de dois modos:

Proposta escrita, impressa nos moldes do Edital;

a)

b)

c)

d)

e)

Proposta digital, em pendrive no formato XLS (EXCEL).



RUBRICA: FLS.:

ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento,	a empresa			
	·		_, porta	adora do CNPJ
XX.XXX.XXX/XXXX-XX co	m sede na			
		representante	legal	infra-assinado,
(NOME)				
	, nacionalidade_	, estado d	civil	,
profissão	, portador da ce	édula de Identid	lade nº	XXXXXXXXXXX,
expedida pela XXXXX/XX, domiciliado a			XX.XXX-	·XX, residente e
outorgando-lhe plenos processo administrativo n licitação em epígrafe, CON MATERIAL E MÃO DE TELHADO DO PRÉDIO DA pela Secretaria de Obras P	°. 101.465/2022 da NTRATAÇÃO DE E OBRA PARA RI N PREFEITURA MU	i Tomada de P MPRESA PARA ECUPERAÇÃO NICIPAL DE TE	reços r FORN DAS RESÓP	nº 007/2022 da ECIMENTO DE FACHADAS E POLIS, solicitado
Por oportuno, a outorgan impeditiva de sua participaças disposições relativas a condições constantes do Ec	ção no citado certam à licitação em caus	e; declarando-se	e, ainda	, ciente de todas

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)



RUBRICA: FLS.:

ANEXO IX - 1ª VIA

<u>CERTIFICADO DE COMPARECIMENTO AO LOCAL E CONHECIMENTO</u> <u>DOS SERVIÇOS (VISITA TÉCNICA)</u>

Atestamos, para os fins de direito, que temos pleno conhecimento dos serviços a serem realizados, das condições gerais e particulares, e que tomamos ciência das especificações pertinentes ao objeto da Tomada de Preços nº 007/2022.

Representante legal da empresa		
Nome	*	
Identidade	*	Carimbo com nº do CNPJ
CPF	*	
Profissional Responsável Técnico	_	
Nome	*	
Identidade	*	Carimbo com nº do CREA
CPF	*	
Por ser expressão da verdade, firm P/ Secretaria Especial de Fiscaliza Os campos indicados por asterisco 1ª Via da Empresa (Habilitação)	ção de Obras o deverão se	Públicas em// r preenchidos pelo licitante.



RUBRICA: FLS.:

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa	
•	, portadora do CNP.
XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na	
, através de se	eu representante legal infra-assinado
(NOME)	
, nacionalidade	
profissão, portador da	
expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F domiciliado a	F. sob o n $^{ m o}$ XXX.XXX.XXX-XX, residente e
	declara
ao Município de Teresópolis que atende processo administrativo nº. 101.465/2022 da	e a todas as condições de habilitação no
Por ser verdade, o signatário assume resp falsidade.	ponsabilidade civil e criminal por eventua
(local e	•



RUBRICA: FLS.:

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

Pelo presente instrumento, a empresa	
, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede	
de seu representante legal infra-assinado, (NOME), nacionalidade, est	
civil, profissão, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXX expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residen domiciliado a	XX,
outorgando-lhe plenos poderes para representá-la no proce administrativo nº. 101.465/2022 da Tomada de Preços nº 007/2022 declara a que possa interessar, sob as penas da lei, que, para os fins do disposto no inciso V do 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outu de 1.999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.	uem art. ubro
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.	
(local e data) (nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)



RUBRICA: FLS.:

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 88 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Pelo presente instrumen	to, a empresa			
	· 		, portadora	do CNPJ
XX.XXX.XXX/XXXX-XX				
	, através de seu	representante	legal infr	ra-assinado,
(NOME)				
	, nacionalidade_	, e	stado civ	/il
Identidade nº XXXXXXX XXX.XXX.XXX-XX, resid				
outorgando-lhe plenos padministrativo nº. 101.46 possa interessar, sob as Orgânica Municipal, qui vereadores, ocupantes o pessoas ligadas a qualquaté o segundo grau ou podata do ato convocatório	55/2022 da Tomada d penas da lei, que, par le não possui no se de cargos comissionad uer deles por matrimôn or adoção ou que tenh	e Preços nº 007 a os fins do disp eu quadro de fu dos e servidores nio ou parentesco	7/2022, declosto no artique de ar	lara a quem go 88 da Lei dirigentes, , bem como onsanguíneo
Por ser a expressão da v	/erdade, firmo a prese	nte.		
(nome complete C.D.F	(local e da	,		ete lewel
(nome completo, C.P.F	, cargo ou iunção e	assinatura do r	epresentar	ite iegai



CARIMBO COM Nº MATRÍCULA

RUBRICA: FLS.:

ANEXO XIII

CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL - 1ºVIA DEPARTAMENTO DE TESOURARIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEI	<u>PARTAMENTO DE TESOURARIA / SECRETARIA M</u>	UNICIPAL DE FAZENDA
EMPI	RESA: CNPJ N°	
DE P empre contra corre	presente certificamos o cumprimento referente ao iter REÇOS nº 007/2022, oriundo do processo administrat esa supracitada apresentou, em anexo, documento atual, no valor, pelo período e na modalidad spondente a um dos documentos exigidos para assina issivo da Lei Federal nº 8.666/1993:	tivo nº. 101.465/2022 que a de prestação da garantia de abaixo discriminados,
•	Prestou garantia Contratual no percentual de 05 la do Contrato a ser firmado, correspontante (ndente ao valor de:
B	Pelo período	*
01	CAUÇÃO EM DINHEIRO	R\$ XXX,XX
02	FIANÇA BANCÁRIA. (conforme modelo da Carta de Fiança – Anexo 02)	R\$ XXX,XX
03	SEGURO GARANTIA	R\$ XXX,XX
Teres	sópolis, de de 2022.	

Observação:

Secretaria Municipal de Fazenda

- -Este Anexo deverá ser preenchido mecanicamente, pela Adjudicatária, somente nos campos indicados por asterisco (*)
- -Este Anexo deverá ser assinado e datado por funcionário responsável pelo SMF.
- -A 1º via deste Anexo será retida pela Secretaria Municipal de Fazenda juntamente com o documento original de prestação de garantia.
- -A 2º via deste Anexo deverá ser apresentada ao CML após a convocação da Adjudicatária para assinatura do referido Contrato.



RUBRICA: FLS.:

ANEXO XIV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE EQUIPARAÇÃO NA SITUAÇÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Pelo presente instrume	nto, a empresa					
		,	port	adora	do	CNPJ
XX.XXX.XXX/XXXX-XX	com sede na					
	, através de seu	represe	ntante	legal	infra-a	assinado,
(NOME)						
	, nacionalidade		estado d	civil		,
profissão	, portador da o	cédula de	Identid	lade nº	XXXXX	XXXXX,
expedida pela XXXXX/ domiciliado a		sob o nº 2	XXX.XX	XXXX	-XX, re:	sidente e
outorgando-lhe plenos 101.465/2022 da Toma 299 do Código Penal, q da Lei Complementar Fe que conduzam ao seu o () MICROEMPREENE no artigo 18-A, §1º da L () MICROEMPRESA, 14/12/2006;	ida de Preços nº 007/2 que se enquadra na situ ederal n. 123/06, bem a desenquadramento des DEDOR INDIVIDUAL, é Lei Complementar Fede	2022, DEC ação de P assim que sta situaçã modalida eral nº 123	CLARA, equeno inexiste ão, esta de de M 3, de 14	sob as s Negó em fatos ndo end licroem /12/200	penas cios, no s superv quadrac presa, o 06;	do artigo os termos venientes lo como: conforme
() EMPRESA DE P Complementar nº 123,		onforme I	nciso I	l do a	rtigo 3º	^o da Lei
() COOPERATIVA, eq 11.488, de 2007, até o 3 da Lei Complementar	limitado a receita bruta	a anual lim	-			
Declara ainda que a en 3º da Lei Complementa	•	-		stantes	do §4º	do artigo

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

Observação:

Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue a Comissão de Licitação juntamente com os envelopes de Documentação e de Proposta, porém fora dos envelopes, somente pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar n.º 123/2006.



RUBRICA: FLS.:

ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE FUNCIONÁRIO INELEGÍVEL

				XX.XXX.XXX/XXX	
de seu	representante	legal	infra-assinado,	(NOME) , estado civil	
profissão	o XXXXX, expedida	pela XX	, portador	da cédula de no C.P.F. sob o nº :	ldentidade n⁰
101.465 sob as p do Munio não fora	para represer /2022 da Tomada penas da lei, que, cípio de Teresópo im declarados ine	ntá-la na a de Preo para os olis que o elegíveis	a sessão públic ços nº 007/2022, fins do disposto r es trabalhadores q	outorgando-lhe ca processo adr declara a quem po no Art. 73-B, I e II o ue prestarão servio decisão transitada s situações:	ninistrativo nº. ossa interessar, da Lei Orgânica ço ao Município
	•		pessoa julgada p conômico ou polí	procedente pela Ju tico;	ıstiça Eleitoral
	condenação po tração pública ou			omia popular, a	fé pública, a
Por ser	a expressão da v	erdade, f	îrmo a presente.		
(nome	completo, C.P.F.	., cargo ((local e data) ou função e assi	natura do represe	entante legal)



RUBRICA: FLS.:

ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕE EM SEUS QUADROS FUNCIONAIS PERCENTUAL MÍNIMO DE BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (Lei nº 8.213/91)

Pelo presente instrumento, a empresa
, portadora do CNPJ
XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na
, através de seu representante legal infra-assinado
(NOME)
, nacionalidade, estado civil
profissão, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX
expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e
domiciliado a
outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública processo administrativo nº. 101.465/2022 da Tomada de Preços nº 007/2022, atende às exigências impostas pela Lei Federal nº 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir:
Número total de empregados XXX.
Número total de empregados reabilitados e/ou deficientes XXX.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)



RUBRICA: FLS.:

ANEXO XVII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

Pelo presente instrumen	to, a empresa		
	, portadora do CNP	J XX.XXX.XXX/XXXX-XX c	om sede na
, através de s	seu representante	legal infra-assinado,	(NOME)
nacionalidade	, estado civil	, profissão	, , portador
da cédula de Identidade	nº XXXXXXXXXX, expe	dida pela XXXXX/XX, inscri	to no C.P.F.
sob o nº XXX.XXX.XXX-	XX, residente e domicili	ado a	
		outorgando-lhe plen	os poderes
administrativo nº 101.46 que, para os fins do dis	5/2022 declara a quem posto nos inciso III e IV e 05 de outubro de 198	a de Preços nº 007/2022 de possa interessar, sob as possa interessar, sob as posso II de 18, que não possuo em minadante ou forçado.	enas da lei, o art. 5º da
Por ser a expressão da v	/erdade, firmo a presen	te.	
(nome complete C.P.E	(local e dat	a) ssinatura do representan	to logal)



RUBRICA: FLS.:

ANEXO XVIII

ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

Pelo presente instrumento, a empresa, portadora do CNPJ
XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na através de seu
representante legal infra-assinado, (NOME)
, nacionalidade, estado civil
, profissão, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXX,
expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e
domiciliado a
em estrito cumprimento ao previsto processo administrativo
nº101.465/2022 da Tomada de Preços nº 007/2022 da licitação em epígrafe, na forma
abaixo discriminada, apresenta a sua situação financeira a ser aferida por meio dos
índices de liquidez corrente – LC, liquidez geral – LG e solvência geral – SG.
LC= Ativo Circulante Passivo Circulante
LO- <u>Mivo Officularite</u> i assivo Officularite
LG= <u>Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante (+) Exigível a
Longo Prazo.
SG= <u>Ativo Total</u> Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo.
Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis,
sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes
resultados:
Liquidez corrente índice maior ou igual
a 1,00 Liquidez geral índice maior ou
igual a 1,00 Solvência geral índice
maior ou igual a 1,00
-

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal) (nome completo e CRC do contador responsável)



RUBRICA: FLS.:

ANEXO XIX

PLANTAS

As plantas estão disponíveis no seguinte endereço: https://licitacao.teresopolis.rj.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/Anexos-Fachadas.rar